

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 154

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 de maio ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria e expediente de 8 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 6 e 8 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Audiencia publica de apresentação do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Chile.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 5 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral de Tendas Publicas

Ministerio da Guerra — Portaria de 6 e expediente de 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados de 8 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Acta da reunião julgadora dos animaes nacionaes, na 4ª exposição feita pela Sociedade Jockey-Club — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 3 e 6 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SEÇÃO JUDICIARIA :

Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS :

Acta da Companhia Estrada de Ferro do Alto Tocantins Alancete do «The British Bank of South America, Limited».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 25 de maio ultimo, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 2.050, a Adolpho Schmidt, allemão, industrial, residente em Cassel (Alemanha), por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta capital; para aperfeiçoamentos no processo e apparatus para a distillação secca das madeiras.

N. 2.051, a Companhia *The Crown Cork Syndicate, limited*, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, pelos mesmos procuradores; para melhoramentos nos meios de rolar garrafas.

N. 2.052, a Edward Thomas Pollard, subdito britannico, engenheiro, morador em Londres, pelos mesmos procuradores; para aperfeiçoamentos em machinas para fazer cigarros.

N. 2.054, a Gustaf Ferdinand Flodman, sueco, engenheiro, morador em Stockolm, pelos mesmos procuradores; para aperfeiçoamentos em bombas de diaphragma, movidas por vapor.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 8 do corrente: Concederam-se :

Esequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara civil da comarca do Porto à justiça desta capital, para citação de Manoel Leite de Vasconcellos e Arthur Leite de Vasconcellos.

30 dias de licença, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção tenente Virgilio dos Reis Araujo Góes, para tratar de sua saúde.

Expediente de 8 de junho de 1896

Autorisou-se:

Ao coronel commandante da brigada policial a conceder ao interno do respectivo hospital Samuel Hardmann Cavalcante de Albuquerque a exoneração que pediu do referido logar.

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco, nos termos do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança para a guarda nacional desta capital, ao 1º tenente da 1ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da referida milicia José Felix de Albuquerque.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do estado do Rio Grande do Sul, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9886, de 7 de março de 1888, cópia do officio do consul geral do Brazil em Lisboa, communicando o fallecimento da brasileira Anna Amelia da Veiga, natural daquelle estado;

Ao governador, do estado do Pará, para os fins indicados no referido artigo, cópia do officio do consul geral do Brazil em Lisboa, communicando o fallecimento da brasileira Estelevita Antonia Romana, natural daquelle estado.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de junho de 1896

Accusou-se o recebimento do officio de 29 de maio ultimo, no qual o consul geral do Brazil em Montevideo presta informações relativamente ao acto do conselho nacional de hygiene, daquelle cidade, supprimindo as quarentenas a que estavam sujeitas as procedencias do Brazil. — Remetteu-se o officio ao inspector geral de saúde dos portos, para os fins convenientes.

— Declarou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, de accordo com o que informou em o officio de 1 corrente mez, ter este ministerio resolvido não só que, para serem

utilizados no serviço das colonias de alienados na ilha do Governador, se entreguem ao respectivo director, conforme este solicitou, varios objectos existentes no edificio do extincto hospital de Santa Barbara, além daquelles que já foi autorizado a retirar com o mesmo destino, por aviso de 4 de maio ultimo, como tambem que o material que restar e não puder servir nos hospitaes de isolamento dependentes do instituto seja vendido, exceptuada a estufa, em hasta publica, segundo a indicação constante do citado officio. — Deu-se conhecimento ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados.

Dia 8

Permittiu-se que Alfredo Rodrigues da Silva, escriptuario do lazareto da Ilha Grande, e Antonio de Souza Lima, escriptario do hospital maritimo de Santa Isabel, permitem, entre si, os respectivos empregos. — Expediram-se avisos ao inspector geral de saúde dos portos e ao director geral do Instituto Sanitario Federal a respeito das apostillas que tem de ser lavradas nos titulos de nomeação daquelles funcionarios;

— Declarou-se ao inspector geral de Saúde dos Portos, em resposta ao officio de 4 do corrente, com o qual devolveu, informado, o requerimento da Companhia Metropolitana, sobre o desembarque de immigrants no porto do estado da Bahia, independentemente de prévio tratamento sanitario na enseada de Abrahão na Ilha Grande, que a hypothese de que se trata deve ser applicada a regra estabelecida pelo aviso de 31 de julho de 1894, e explicada nas instruções que o mesmo inspector expediu ás inspectorias nos estados, conforme expoz em officio de 31 de dezembro daquelle anno.

— Recommendou-se ao inspector geral de Saúde dos Portos, a vista da informação prestada pela Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha da Capital Federal, relativamente aos concertos executados na enfermaria fluctuante — Dr. Felisberto — providencia afim de que seja esta recebida.

Requerimento despachado

Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente da Companhia Metropolitana. — Na presente data se dirige aviso ao inspector geral de Saúde dos Portos.

Directoria da Instrução

Expediente de 6 de junho de 1896

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, a portaria que lhe concedeu dous mezes de licença para tratamento de saúde.

Dia 8

Consultou-se o Ministerio da Guerra sobre o destino a dar-se ao menor José Gomes Filho, admitido em agosto de 1894, á sua requisição, no Instituto dos Surdos Mudos, e agora excluido por ter completado o maximo da idade, permitido pelo regulamento.

— Determinou-se ao director do Instituto dos Surdos Mudos que informasse minuciosamente sobre as condições de enfermidade do menor Antonio Ferreira da Silva, para que este ministerio lhe dê destino conveniente.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, a 1 hora da tarde, no Palacio do Governo, em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. D. Joaquim Walker Martinez, o qual, ao entregar a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Chile, pronunciou o seguinte discurso:

Señor presidente—Tengo la altissima honra de poner en manos de Vuestra Excelencia dos cartas autógrafas del Excelentissimo Presidente de la Republica de Chile: pone término en la primera á la misión del Señor Don Javier Vial Solar, qui en, por haber pasado á desempeñar otras funciones públicas, se ha visto impossibilitado para llenar su último deber ante Vuestro Gobierno; es la segunda, credencial que me acredita como Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca de los Estados Unidos del Brasil.

El primordial objeto de la misión que se me ha confiado, Excelentissimo Señor, es estrechar y fortalecer mas aún las amistosas relaciones que existen y tradicionalmente han existido entre Chile e el Brasil.

A esta tarea consagrare con aliento y justas expectativas todos mis esfuerzos; no solo obedeciendo las instrucciones de mi Gobierno sino también interpretando las aspiraciones de la opinión pública de mi país, que anhela un porvenir en que las banderas brasilera y chilena protejan mutuos y múltiples intereses en medio de la paz inalterable á que están llamadas, para cumplir sus destinos históricos, las naciones del continente americano.

Estas ideas, que son además las mias propias y por servir á las cuales no vacié en alejarme de mi patria, me permiten esperar de Vuestra Excelencia y del ilustrado Gobierno que preside, se dignen prestarme benévola acogida y su essencial cooperación.

Recibid también, Señor Presidente, la expresión de los votos que hace por la prosperidad del Brasil y por la felicidad de Vuestra Excelencia el Excelentissimo Presidente de la Republica de Chile y que me ha encargado os signifique desde el primer momento de mi llegada á esta gran Nación. He dicho.

O Sr. Presidente da Republica respondeu:

Sr. Ministro—Retribuo com o maior reconhecimento os votos que acabaes de expressar-me em nome do illustre Presidente da Republica do Chile, ao entregar-me, com a revocatoria do vosso antecessor, a carta que vos acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Muito agradavel me foi a escolha da vossa pessoa para tão elevada missão. As relações de amizade que existem e que, como recordaes, tradicionalmente tem existido entre o Brazil e o Chile, asseguram-vos. Sr. ministro, que será facil o seu desempenho. Podeis contar com a minha franca cooperação.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 5 de junho de 1896

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:560\$ para a restituição reclamada por Pinheiro Bastos & Comp., dos direitos de expediente de 10 % que pagaram no dominio do convenio americano por 1.000 barris com toucinho, importados de Baltimore;

Do Ceará:

Devolvendo, com o respectivo processo, os titulos relativos á reversão do montepio de D. Anna Clara Francisca do Monte, fallecida a 2 de fevereiro ultimo, para suas filhas solteiras, reversão que poderia ter sido feita por meio de simples apostillas nos titulos primitivos, a quem ella aproveita;

Concedendo, por conta da verba — Alfandegas—Consignação para despezas imprevistas e urgentes—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:200\$ para pagamento do aluguel mensal do escaler que serve na mesma repartição, emquanto não estiver prompta a baleeira que se mandou construir;

Do Rio Grande do Norte, devolvendo, devidamente apostillado, o titulo de pensão de montepio de D. Irineá de Oliveira Fernandes de Barros, viuva do 1º tenente da armada nacional Aphrodisio Fernandes de Barros;

De Pernambuco, remettendo os titulos declaratorios do meio soldo e montepio que competem a D. Alice Corrêa do Rego Barros, viuva do tenente do exercito Francisco Affonso do Rego Barros e declarando que a despeza relativa ao exercicio de 1895 deve ser liquidada, reconhecida e relacionada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889;

De Maceió:

Remettendo o titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a D. Anna de Aguiar Prado, viuva do contribuinte Americo de Aguiar Prado, contador da Estrada de Ferro de Paula Affonso, e declarando que a despeza concernente aos exercicios de 1891 a 1895 depende de liquidação, nos termos do decreto acima citado;

Devolvendo, com o respectivo processo, os tres titulos relativos á reversão da pensão de montepio, que percebia D. Guilhermina Lima de Almeida, viuva do 2º escripturario aposentado do Tribunal de Contas, Justiniano Honorato de Almeida, para suas filhas solteiras, tambem pen-ionistas, DD. Anna Laura de Almeida, Cecília Joaquina de Almeida e Izabel Maciel de Araujo, visto que a reversão se pôde operar por meio de simples apostillas nos titulos primitivos das pensionistas, e deve constar do processo si á viuva foi descontada regularmente a contribuição de que trata o art. 25, § 2º, do respectivo regulamento, e bem assim si as filhas da viuva tambem o são do contribuinte;

Da Bahia, enviando os titulos declaratorios das pensões de montepio de D. Anna Fausta de Cerqueira Pinto, viuva, e D. Maria Josephina de Cerqueira, filha do contribuinte Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, lente jubilado da Faculdade de Medicina do mesmo estado, devendo ficar sujeita á liquidação, nos termos do decreto em vigor, a despeza concurrente ao exercicio de 1895;

Do Espirito Santo, concedendo por conta da verba — Agencia Central de Imigração — do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 34:925\$ para as despezas com a localisação de imigrantes no 2º trimestre do corrente anno.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Da The Western Brazilian Telegraph Company, Limited, pedindo restituição da quantia de 3:793\$150—A supplicante deve interpôr a sua reclamação por via de recurso, nos termos do titulo XI da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Do Dr. Augusto Victorio Alves Sacramento Blake, pedindo que lhe sejam entregues os exemplares do 1º volume do Dicionario Bibliographico Brasileiro, existentes na Imprensa Nacional. —Indeferido.

De Jacintho de Magalhães, pedindo relevação da multa de 500\$, imposta pela Recebedoria por inobservancia do art. 11 do regulamento n. 2.216, de 16 de janeiro ultimo. —Indeferido, em vista do parecer.

De Alfredo Boucher & Comp., propondo-se para fornecer o material para a descarga de mercadorias na Alfandega de Macahé. —Aguardar edital chamando concurrentes para o fornecimento do material.

De José Corrêa da Silva Junior, pedindo relevação da multa de 300\$, imposta pela Collectoria de Cantagallo, por falta de pagamento do imposto de fumo. —Interponha recurso.

Do padre Pedro Carnielli, pedindo isenção de direitos para uns paramentos e objectos religiosos que pretendê offerecer á matriz de Congonhas do Campo, municipio de Ouro Preto. —Como requer.

De Antonio Dias Pinheiro, concessionario dos armazens alfandegados á rua da Praia ns. 1, 3 e 5, e á praça da antiga Alfandega ns. 1, 3 e 5, no estado do Ceará, pedindo autorização para admitir como socio nos ditos armazens, João Carlos Nepomuceno da Silva. —Exijam-se os documentos a que se refere o parecer da Directoria das Rendas.

Pelo Sr. director:

De Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos, pedindo para pagar o competente laudêmio do predio que comprou a Balthazar Marques da Silva. —Apresente a prova de que trata a sub-directoria.

De Eugenio Cherand, negociante em Cantagallo, pedindo relevação da multa de 300\$, do imposto de fumo. —Recorra ao collecter.

De Manoel Antunes Pereira, negociante em Cantagallo, pedindo relevação da multa de 380\$, do imposto de fumo. —Recorra ao collecter.

Dos syndicos da Companhia Evoneas Fluminense, pedindo para que sejam transferidos para João Leopoldo Modesto Leal e José Luiz Fernandes Braga, os terrenos de marinhas postos em leilão pela referida companhia. —Satisfaçam as exigencias do parecer.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1896

Antonio Pereira Neves—Restituam-se 99\$.

Manoel Couceiro Servinho. —Indeferido.

Jacintho Magalhães. —Fica multado em 1.000\$, e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Souza & Duarte. —Cumpra-se o despacho de 29 de abril do corrente.

Barbosa da Fonseca & Comp. —Dê-se.

J. L. Lopes. —Idem.

Francisco Xavier Martins Varanda. —Idem. A. Neves & Comp. —Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.

Mattos Mendes & Comp. —Satisfaza a exigencia.

João Ramos da Silva. —Idem.

Pedro da Fonseca Machado Nunes. —Transfira-se.

João Martins dos Santos. —Idem.

José Corrêa Barcellos. —Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, concedeu-se licença ao general de divisão graduado reformado do exercito Antonio Alves Pereira Salgado, para residir no estado do Rio Grande do Sul conforme pediu.

Expediente do dia 5 de junho de 1896

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, transmittindo o requerimento, devidamente informado, em que o major do 1º regimento de cavallaria Carlos de Alencar pede ao Congresso Nacional que se lhe mande contar pelo dobro, para os efeitos de sua reforma, o periodo decorrido de 16 de abril de 1894 a 14 de dezembro seguinte, e declarando que o governo considerou concluida a campanha nos estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, no dia 16 de abril citado, em que se deu o combate com o encouraçado Aquidaban, e já se tinha dado a retirada das forças revolucionarias, e bem assim que si encontros parciais de pequenas forças se deram depois em consequencia de ainda continuar a lucta no estado do Rio Grande do Sul, isto parece não dever deslocar a data em que foi considerada terminada a campanha no do Paraná.

—Ao Sr. ministro da fazenda:

Enviando, para que se sirva tomar na consideração que merecerem, os papéis em que o capitão reformado e major honorario do exercito Manoel Pinto da Silva pede providencias para que na Alfandega da Bahia seja effectuado o pagamento solicitado em aviso de 30 de outubro ultimo, da quantia de 728\$, proveniente de differença da quota a que tem direito.

Solicitando a expedição de ordens para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 3:545\$020, reclamada pela Companhia Mogyana, proveniente de passagens e bagagens por conta do Ministerio da Guerra.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, a cópia authentica do decreto de 4 do corrente, reformando o alferes do 6º batalhão de infantaria Manoel Vieira da Silva.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que seja paga á Companhia Mogyana a quantia de 1:686\$345, proveniente de transporte de tropa, fretes e carretos, por ella realizados.

—Ao ajudante-general, declarando que deve ser submittido a conselho de investigação e em seguida ao de guerra, o 1º sargento do 5º regimento de artilharia Joaquim Ferreira da Costa Sampaio, accusado de haver cometido faltas graves.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 5º regimento de artilharia os artigos constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre-general.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal:

Autorisando a fazer aquisição dos artigos constantes do pedido que acompanhou o officio n. 367 para a instrucção dos alumnos, correndo a despeza por conta do saldo do conselho economico da mesma Escola.

Mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma Escola o alumno Francisco Severiano da Cruz, conforme pediu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, concedendo 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao soldado do corpo de operarios militares do mesmo Arsenal Antenor Rosa Dias, em vista do termo de inspecção a que foi submittido.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao director geral das obras militares, declarando que não póde o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe, Erico Augusto de Oliveira ser nomeado membro da mesma directoria, visto estar o dito capitão servindo na commissão de fortificações da defeza do littoral do Brazil.

—A' Repartição de Ajudante-general:

Mandando:

Engajar por dous annos, com destino ao 34º batalhão de infantaria, o cabo de esquadra do 9º regimento de cavallaria João Bernardo de Lima, e com destino ao 27º batalhão tambem de infantaria, o soldado do 3º Manoel Francisco Pedro;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 2º sargento do 22º batalhão de infantaria Oscar Peçanha Jaguaribe.

Concedendo licença, para tratar de negocios de seu interesse, por 60 dias, ao capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. João Cardoso de Menezes o Souza e, por dous mezes, ao alferes do 46º batalhão de infantaria João Alves Pinheiro, conforme pediram,

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 3º districto militar que deve o commandante do 5º batalhão de artilharia ser autorisado a remetter com brevidade para a 3ª bateria do dito batalhão, destacado no Estado de Pernambuco, a quantidade de fardamento que for necessaria para fardar os recrutas que já se alistaram e os que por ventura venham a se alistar, fazendo-se carga do fardamento enviado ao commandante da referida bateria.

Requerimentos despachados

Capitão honorario do exercito Antonio José de Carvalho Filho.—Indeferido, em vista do parecer da inspecção de saúde.

1º sargento Glycero Guarany dos Santos Reis.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1896

D. Anna Rosa de Sá, requerendo pensão pelo fallecimento de seu marido Antonio Joaquim de Sá, conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Marcellina Rosa da Trindade, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Justino da Trindade, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.—Justifique-se na forma da lei.

D. Adelaide Carolina Fernandes da Silva Caldas, requerendo os favores dos arts. 40 e 47 pelo fallecimento de seu marido Joaquim Alcibiaes Pereira Caldas, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de junho de 1896

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, recomendando a remessa de uma relação dos funcionarios da mesma repartição addidos, extintos ou licenciados pelo Congresso Nacional, e que tem deixado de receber vencimentos por falta do necessario credito.—Identica á Directoria Geral dos Correios.

A' mesma, requisitando informações acerca do fundamento da asseveração contida no final do officio do presidente do Estado de Santa Catharina, ao qual se referiu, sobre ser a importancia das terras adquiridas pela Companhia Metropolitana recolhida ao Thesouro Estadual.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1896

Rodolpho Silva, pedindo privilegio de invenção.—Junta relação das peças contidas no involucro que depositou;

A. Gadelha & Filhos, fazendo igual pedido.—Idem;

Luiz Fructuoso Marques Vaz, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção.—Compareça na 1ª Secção da Directoria Geral da Industria;

The Central Cyclone Company, Limited, fazendo igual pedido.—Idem.

Sr. ministro—Tendo recebido o aviso de 25 de março ultimo em que V. Ex. dignou-se nomear-me para representar o Governo, como membro do jury da 4ª exposição de productos nacionaes da raça cavallar, promovida pela Sociedade Jockey-Club, assisti á exposição, que teve logar no dia 5 do corrente, e ao jury que se reuniu no dia 20, sob minha presidencia por não ter comparecido o Exm. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

A decisão do jury e o que se passou a respeito do julgamento relativo aos productos que concorreram á exposição, constam da acta trasladada na cópia junta.

Foram apenas sete os animaes expostos; mas, como para compensar de alguma sorte a falta na quantidade, eram da melhor qualidade esses productos.

Infelizmente, para o 1º premio dos potros de puro sangue, assim como para o 1º premio dos potros de 3/4 de sangue, apresentou-se apenas um só animal de cada uma dessas duas especies; sendo por isso conce-

did os premios sem concurso, um ao animal de puro sangue *Paradoxo*, castanho, filho de *Rapido* e *Aspasia*, natural do Rio de Janeiro, criação do Sr. Francisco Werneck de Castro e propriedade do mesmo, e o outro ao animal de 3/4 de sangue *Nankim*, zaino, filho de *Musico* e *Cordelia*, natural de S. Paulo, criação do Sr. F. da Costa Mattoso e propriedade do Sr. M. Stozembach.

Nenhum potro de puro sangue foi apresentado para o 2º premio.

Para o 1º premio das potranças de puro sangue, concorreram cinco animaes, obtendo-o por quatro votos a potrança *Anisette*, filha de *Clan-Chatam* e *Chambertin*, alazão, natural de S. Paulo, criação do Sr. Domingos Reis e propriedade do Sr. Dr. Carlos Garcia.

Obteve um voto a potrança *Republica*. Concorreram os mesmos animaes, menos a potrança *Anisette*, para o 2º premio, que foi alcançado pela potrança *Republica*, zaino negro, filha de *Emilio II* e *Calabresa*, natural do Rio Grande do Sul, criação do Sr. Dr. Bento Ribeiro e propriedade do Sr. J. Candido de Barros.

A votação foi a seguinte: *Republica*, dous votos, *Ainda*, dous votos e *Mimi*, um voto. Foi conferido o premio á primeira pelo voto de qualidade do presidente.

A potrança *Ainda* é filha de *Marrasquim* e *Gang-awa*, castanha, natural de S. Paulo, criação e propriedade do Sr. Domingos Reis; e a potrança *Mimi* é filha de *Rapido* e *Sherry Cobbler*, zaina, natural do Rio de Janeiro, criação e propriedade do Sr. F. Werneck de Castro.

Não obteve votação a potrança *Naiada* castanha, natural de S. Paulo, filha de *Mimer* e *Tattle*, criação do Sr. Raphael de Barros e propriedade do Sr. M. Stozembach.

A todos os criadores dos animaes expostos que não foram premiados, assim como aos expositores e proprietarios, serão conferidos diplomas commemorativos, segundo o programma da exposição.

Por este succinto relatorio, vê-se que, embora seja animador o resultado da 4ª exposição promovida pelo Jockey Club, ainda desta vez não conseguiu essa sociedade o exito completo, que seria para desejar a tão util incentivo á produção nacional em um dos ramos mais interessantes da industria pastoril.

No Stud-Book do Jockey Club, foram inscriptos, de 1 de julho de 1893 á 30 de junho de 1894, 32 animaes de puro sangue e 242 de meio sangue, tendo por conseguinte a idade de 2 annos. Destes, inscreveram-se para a exposição apenas 10, mas realmente só concorreram 7, como acima já ficou explicado.

Assim, é evidente que houve pouco enthusiasmo entre os criadores ou que houve difficuldade ao comparecimento delles.

Os embaraços de transporte são notorios pelo máo estado das estradas de ferro, ainda agravado pelas chuvas constantes que no começo deste anno causaram notaveis estragos nas linhas e determinaram muitas vezes a suspensão do trafego.

Além desses impedimentos, que afastam os productores pelo risco que correm animaes de alto preço em taes circumstancias, accresce que as despezas com o transporte nas vias ferreas, sendo muito elevadas, augmentam consideravelmente os gastos a que são forçados os productores com o sustento e manutenção de seus productos longe do domicilio.

Peço por isso licença a V. Ex. para lembrar de novo as providencias que suggerir no relatorio apresentado em 11 de maio de 1894 a esse Ministerio, quando fui incumbido de representar o Governo no jury da 2ª exposição do Jockey-Club.

Suscitei então a idéa de se conceder por parte do Governo aos expositores passagem gratuita para os seus productos, nas vias de transportes fluvias e terrestres do Estado, ou por elle subvencionadas e garantidas; além de um premio pecuniario concedido pelo Estado ao expositor do melhor producto nacional.

A contribuição do Estado não seria muito onerosa e bem se poderia dizer minima, rela-

tivamente á necessidade de melhorar a criação e o commercio de animaes necessarios para a agricultura e a industria na paz, e para o exercito na guerra.

Não seria o Estado obrigado a mandar vir do estrangeiro cavallos para a remonta dos corpos militares e faria o possível para melhorar as condições da nossa industria pastoril, em deploravel atrazo, comparada com a de outras Republicas que nos cercam, lucrando com a inferioridade de nossa produção, quando não nos faltam melhores recursos para competir com ellas e vencel-as neste genero de industria.

Não me alongarei mais nestas considerações, porque V. Ex. está mais habilitado do que eu a formar juizo seguro sobre assumpto de tanta relevancia. Nem me animei a fazel-as sinão pelo desejo de desempenhar-me da incumbencia que me foi commettida pelo Governo, do modo que me parece mais conveniente ao serviço publico.

Aproveito a occasião para agradecer a V. Ex. a prova de confiança que me dispensou encarregando-me de representar o Governo.

Com a mais alta estima, consideração e respeito.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, dignissimo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 28 de abril de 1896.—José Joaquim de Menezes Sayão Lobato.

Cópia—Acta da reunião julgadora dos animaes nacionaes de dous annos, na 4ª exposição feita pela Sociedade Jockey-Club, em 5 de abril de 1896, no Prado Fluminense—A's 7 horas da noite de 20 de abril de 1896, presentes no salão da directoria do Jockey-Club os Srs. José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato, delegado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas; João de Souza, delegado do Jockey-Club; Alberto J. M. Serra, delegado do Derby-Club; Manoel Rodrigues de Queiroz, delegado do Hippodromo Nacional; e João Carlos de Oliveira, delegado do Turf-Club; o Sr. Sayão Lobato assume a presidencia, convidando os Srs. Manoel Rodrigues de Queiroz e João Carlos de Oliveira para servirem de secretarios. Aberta a sessão, o Sr. João de Souza apresenta um officio do Sr. Augusto Cesar Ramos, delegado da imprensa, justificando o seu não comparecimento. E' aceita a justificação. O Sr. João de Souza propõe, em relação aos animaes *Anisette* e *Ainda*, que entre sómente em julgamento para o primeiro premio o que for considerado melhor pela commissão, visto pertencerem estes dous productos ao mesmo criador. Os Srs. João Carlos de Oliveira e Manoel Rodrigues de Queiroz fazem diversas considerações sobre a proposta. O Sr. João de Souza pede e é aceita a retirada da sua proposta. Em seguida procede-se á votação dos animaes que figuraram na exposição. Tendo concorrido sómente á exposição o poldro de puro sangue *Paradozo*, a commissão resolveu, de harmonia com os precedentes, conceder-lhe o primeiro premio, e bem assim ao poldro de tres quartos de sangue *Nankim*, por se achar nas mesmas condições. Procede-se em seguida á votação para o primeiro premio de potranças. São recolhidas cinco cedulas, que dão o seguinte resultado: *Anisette*, quatro votos, e *Republica*, um voto. O Sr. presidente, em vista da votação que acaba de ser feita, declara ter obtido o primeiro premio a potranca *Anisette*. Segue-se a votação para o segundo premio de potranças. São recolhidas cinco cedulas, que dão o resultado seguinte: *Republica*, dous votos, *Ainda*, dous votos, e *Mimi*, um voto. Tendo empatado por dous votos as potranças *Republica* e *Ainda*, foi conferido o premio pelo voto de qualidade á potranca *Republica*. O Sr. presidente declara ter obtido o segundo premio a potranca *Republica*. O Sr. João de Souza declara que dá o seu voto ao cavallo *Paradozo*, por já ter havido precedente igual, sendo, entretanto, sua opinião que o cavallo em questão não reúne qualidades de merecer premio. O Sr. presidente lamenta o não com-

parecimento á reunião do Sr. Prefeito e dá por encerrados os trabalhos. Levantou-se a sessão ás 9 horas da noite e, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada por todos os delegados. (Assignados)— José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.— João de Souza.— Alberto J. M. Serra.— Manoel Rodrigues de Queiroz.— João Carlos de Oliveira.— Está conforme.— José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 8 do corrente, foi reintegrado o cidadão Procopio José Lorena da Silva, no lugar de carteiro de 2ª classe.

Movimento de malas na 5ª secção, 6 de junho de 1896

| Entradas | |
|--|-----|
| Diarias..... | 68 |
| Paquete allemão <i>Strassburg</i> , de Bremen e escalas..... | 14 |
| Paquete allemão <i>Moewe</i> , do Sul..... | 23 |
| Vapor allemão <i>Montevideo</i> , de Hamburgo e escalas..... | 20 |
| Vapor nacional <i>Alice</i> , de Pernambuco. | 1 |
| Vapor nacional <i>Piuma</i> , do Espirito Santo..... | 8 |
| Vapor nacional <i>Itaima</i> , do Sul..... | 3 |
| Vapor nacional <i>Santos</i> , do Sul..... | 45 |
| Vapor inglez <i>Cervantes</i> , de Liverpool e escalas..... | 4 |
| Vapor inglez <i>Tower Hell</i> , de Pernambuco..... | 1 |
| ----- | |
| | 187 |

| Sahidas | |
|---|-----|
| Diarias..... | 91 |
| Vapor nacional <i>Itaperuna</i> , para o Sul | 66 |
| Paquete allemão <i>Santos</i> , para Europa. | 49 |
| Paquete allemão <i>Tucuman</i> , para Europa..... | 5 |
| Paquete allemão <i>Assuncion</i> , para Santos..... | 1 |
| Vapor allemão <i>Coringa</i> , para Buenos Aires..... | 2 |
| Vapor allemão <i>Romulos</i> , para Santos.. | 1 |
| Vapor allemão <i>Barro</i> , para Victoria e Trieste..... | 2 |
| Vapor francez <i>Cervantes</i> , para o Pacifico..... | 10 |
| ----- | |
| | 227 |
| Resumo: | |
| Entradas..... | 187 |
| Sahidas..... | 227 |
| ----- | |
| | 414 |

Movimento de malas na 5ª secção em 7 de junho de 1896

| Entradas | |
|--|-----|
| Diarias..... | 63 |
| Vapor nacional <i>Commandante Alvim</i> , de Espirito Santo..... | 10 |
| Vapor nacional <i>Itabira</i> , da Bahia.... | 10 |
| Vapor italiano <i>Rio</i> , de Santos..... | 3 |
| Vapor austriaco <i>San Rocco</i> , da Bahia e Pernambuco..... | 2 |
| ----- | |
| | 93 |
| Sahidas | |
| Diarias..... | 83 |
| Vapor nacional <i>Miguay</i> , do Espirito Santo..... | 11 |
| Vapor nacional <i>Cometa</i> , do Sul..... | 16 |
| Vapor italiano <i>Rio</i> , de Genova..... | 10 |
| Vapor inglez <i>Bea Bellido</i> , de Santos | 1 |
| Vapor inglez <i>Coleridge</i> , de New-York | 17 |
| ----- | |
| | 138 |

| | |
|---------------|-----|
| Resumo: | |
| Entradas..... | 93 |
| Sahidas..... | 138 |
| ----- | |
| | 231 |

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 6 de junho de 1896

| | |
|-------------------------------|-------------|
| Venda de sellos..... | 1:869\$000 |
| Vales nacionaes emitidos..... | 3:239\$310 |
| Ditos nacionaes pagos..... | 10:024\$690 |

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de hoje foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes para tratamento de saude a Maria Ernestina Feijó, professora adjunta ás escolas publicas primarias;

De trez mezes, de accordo com § 3º do art. 2º da lei n. 66, de 16 de Janeiro de 1894, a João Carlos Baptista da Costa, professor adjunto ás escolas publicas primarias.

Directoria da Instrução

1ª SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1896

Officios:

Ao director da hygiene pedindo para ser inspeccionada de saude a professora adjunta Maria Vieira Carneiro da Rocha.

Ao director de obras remetendo, para providenciar a respeito, cópia de um trecho do relatorio do commissario de hygiene do 2º districto do Engenho Novo relativo a concertos de que carece e proprio municipal da rua Goyaz n. 64.

Ao Dr. prefeito apresentando, devidamente informado, o requerimento em que Maria Ernestina Feijó, professora adjunta, pede seis meze de licença.

Dia 6

Portarias aos professores adjuntos Josephina Proença Guimarães, para servir na 2ª escola do sexo feminino do 5º districto, e João Norberto Ferreira, na 3ª do sexo masculino do mesmo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 8 de junho de 1896

Arthur D. Sterry, Menezes, Ramos & Comp., Manoel Joaquim da Cruz, A. Bederko, D. Lauriana de Carvalho, J. M. de Sá, o tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão, José Moniz, José Domingos Brazil, J. L. Figueiredo, D. M. Jover, Caetano Ribeiro Gomes, J. Feitoza, Machado & Borges, Francisca Julia da Conceição Ferreira, Joaquim Gonçalves Pereira e Souza, Pinheiro Irmão, Barbosa & Comp.—Seja presente á Directoria do Interior e Estatística.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1896

José Pereira de Carvalho. — Não ha que deferir.
João Affonso Ferreira.—Aterre o terreno e volte.

Dia 8

D. Camilla Riedel Ferreira, pelindo licença para habitar o predio n. 3 da travessa Piauí.—Deferido.

D. Getrudes Augusta da Costa, pedindo licença para construir, á rua Babylonia n. 12.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 8 DE JUNHO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretário, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 262—Aggravante, Augusto de Almeida Torres; aggravado, o Banco Sul Americano; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Deram provimento ao aggravo para mandar que a camara commercial se julgue competente para receber a appellação, como for de direito, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Santos e G. de Carvalho.

Appellação commercial

Appellante, a Empreza Constructora do Rio Grade do Sul; appellado, o Banco de Credito Movei; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Julgaram improcedente a appellação, confirmando assim a sentença appellada.

Appellações civeis

N. 993—Appellante, Antonio Carneiro da Silva Camera; appellados, D. Guilhermina Dias Ribeiro e outros; relator, Sr. desembargador F. Pinheiro. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a accção.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, visto se ter declarado suspeito o Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.036—Appellante, Carlos Falleti; appellada, D. Mathilde Torres Basisio; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Deram provimento, em parte á appellação, para condemnar nos juros da móra e custas a Fazenda Municipal, e o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Ribeiro de Almeida, que somente condemnou a referida fazenda; e do Sr. desembargador G. de Carvalho, que dava provimento para julgar improcedente a accção.

N. 1.082—Appellante, Maximo Salvador de Avellar Seixas; appellado, José Maria Vietez; relator o Sr. desembargador R. de Almeida. — Negaram provimento á appellação, confirmando assim a sentença appellada.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.175—1º appellante, Joaquim Rodrigues da Veiga; 2ºs appellantes, Custodio da Costa Braga e sua mulher; appellados, os mesmos. — Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

Aggravos de petição

N. 264—Aggravante, Block & Angelo; aggravado, Fortunato Cardoso Ribeiro. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 265—Aggravante, a Companhia Viação Ferrea Sapucahy; aggravado, Dionysio Tolomey. — Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.071, 1.011 e 1.064 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.108, 1.124 e 1.129—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 876 e 950—Ao Sr. desembargador R. de Almeida.

N. 1.068— Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações commerciaes

Ns. 919, 749 e 1.072—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.136 e 925—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.004 e 961—Ao Sr. desembargador R. de Almeida.

Ns. 1.080, 1.020 e 883—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 910, 947 e 1.155— Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 6 de junho de 1896 | 2.197.472\$225 |
| Idem do dia 8 (até ás 3 horas)..... | 434.708\$409 |
| | 2.632.180\$634 |
| Em igual periodo de 1895..... | 2.545.241\$719 |

RECEBEDORIA

| | |
|---|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 8 de junho de 1896..... | 310.565\$688 |
| Idem do dia 8..... | 20.607\$712 |
| | 331.173\$400 |
| Em igual periodo de 1895..... | 215.798\$517 |

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|---|--------------|
| Rendimento do dia 8 de junho de 1896..... | 20.561\$555 |
| De 1 a 8 do corrente..... | 180.395\$427 |

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|--|--------------|
| Arrecadação do dia 8 de junho de 1896..... | 22.275\$220 |
| De 1 a 6..... | 139.533\$120 |

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expellirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Assiduitá*, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Equateur*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Iberia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Portugal*, para Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brazil*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 ½, ditas com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Potosi*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Santos*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 tarde de hoje.

Pelo *Tamar*, para Bahia, Maceió, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Miguel Bernardo Sant'Anna, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de dar esclarecimentos.

Mappa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião — Do dia 6 de junho de 1896:

| | |
|----------------|------|
| Existiam..... | 10 |
| Entrados..... | 4 |
| | — 23 |
| Curados..... | 4 |
| | — 4 |
| Existem..... | 19 |
| — E no dia 7 : | |
| Existiam..... | 19 |
| Entrados..... | 3 |
| | — 22 |
| Fallecido..... | 1 |
| Curados..... | 1 |
| | — 2 |
| Existem..... | 20 |

Repartição Meteorologica — Resumô meteorologico do morro de Santo Antonio:

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| Dia 6 de junho: | | | | |
| Horas | Barometro a 0º | Temperatura | Tensão do vapor | Humidade relativa |
| 9 a. | 759.42 | 21.6 | 16.41 | 86 |
| 1/2 d. | 757.19 | 24.0 | 15.62 | 70.4 |
| 3 p. | 756.16 | 22.8 | 16.01 | 78 |
| Maxima..... | | 26.2 | | |
| Minima..... | | 19.3 | | |
| Média..... | | 22.7 | | |
| Evaporação á sombra..... | | 1mm,5. | | |

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 7 a 13 de junho de 1896

| GENEROS | Unidades | Preços médios das ultimas vendas | Taxas do imposto |
|---|-----------------|----------------------------------|------------------|
| Aguardente de canna..... | Litro..... | \$290 | 9 0/0 |
| » » » distillada (alcohol)..... | « | \$510 | » |
| Café..... | Kilogramma..... | 1\$210 | 11 0/0 |
| Chifres..... | » | \$170 | 9 0/0 |
| Cigarros..... | Milheiro..... | 4\$700 | » |
| Couros seccos..... | Kilogramma..... | \$780 | » |
| » saigados..... | » | \$600 | » |
| Diamantes em bruto..... | Gramma..... | 124\$800 | 1 0/0 |
| » lapidados..... | » | 450\$000 | » |
| Fumo em folha..... | Kilogramma..... | 1\$640 | 9 0/0 |
| » » rôlo..... | » | 2\$340 | » |
| » picado..... | » | 1\$120 | » |
| » desfiado..... | » | 3\$000 | » |
| Madeiras de qualquer qualidade..... | » | \$050 | » |
| Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa..... | » | 1\$800 | » |
| Ouro em pó, em barra ou em obra..... | Gramma..... | 2\$405 | 2 1/2 0/0 |
| Prata idem idem..... | Kilogramma..... | 79\$000 | » |

Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal, 6 junho de 1896. — O director, Alberto A. Diniz.

Obituario — Foram sepultadas no dia 3 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Angina pectoris—o hespanhol Baptista Alves, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—a fluminense Paulina, 16 dias, filha de Pedro de Souza Lopes, residente o fallecida á rua do General Polydoro n. 54.

Arterio sclerose—os portuguezes Joaquim José de Souza Maia, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fernandes Gomes n. 24; Manoel Moreira Maia, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Iarangoiras n. 11; Miguel Antonio Laborda, 78 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 37; o pernambucano José Xavier C. de Barros Campeio, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Yperanga n. 41.

Atheromasia generica—a mineira Celestina de Paula, 75 annos presumiveis, fallecida na Santa Casa.

Bronco pneumonia—o brasileiro Pedro Antonio da Luz, 48 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude; a brasileira Isaura, filha de Alvaro Joaquim Ferreira Lage, 2 annos, residente e fallecida á travessa Silva Bayão n. 19.

Febre typhoide—o brasileiro Alfredo, filho de Leonor Rego da Luz, 8 annos, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Fraqueza congenial — um feto, filho de Arthur Gonçalves, residente á rua de Santo Amaro n. 83.

Gangrena do escroto—o hespanhol José Antonio, 60 annos, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—a fluminense Paulina, filha de José Ferreira do Rego Rangel, 9 mezes, residente e fallecida á rua S. Valentim n. 11; o mineiro Braz Marçal de Oliveira, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a brasileira Maria, exposta, fallecida na Casa dos Expostos. Total, 3.

Hepatite—a brasileira Clementina, filha de Frederico Gaillard, 5 mezes, residente e fallecida no Becco de Bragança n. 3.

Impaludismo—a fluminense Rosa, 9 annos, residente e fallecida á rua Cardoso Junior n. 7.

Lesão organica do coração — o portuguez José Pedro Borges Cardia, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Monte Alegre n. 17.

Syncope cardiaca — o fluminense Eduardo Dias Borges, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 92 C.

Miseria physiologica — o brasileiro Bernardo, exposto, 17 mezes, fallecido na Casa dos Expostos.

Mesenterie — o fluminense Carlos Goulart Alves, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Bruce n. 33.

Ictericia dos recém-nascidos — a brasileira Iracema, filha de Prescilia Laurinda Duarte, 4 dias, residente e fallecida á travessa do Elias n. 7.

Meningite — o fluminense João, filho de Martinho Nonato da Silva, 1 mez, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 151.

Meningo encephalite—o brasileiro João Ribeiro do Valle, 70 annos, verificado no Necroterio.

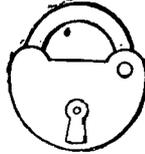
Tuberculos pulmonares—a brasileira Idalina Maria de Oliveira, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 195; o fluminense Henrique Guilherme Nunes, 22 annos, solteiro, fallecido no hospital da Brigada Policial; o hespanhol José Vasques, 52 annos, fallecido na Santa Casa; o portuguez Joaquim Gonçalves Cardoso, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Antonio Pinto Cabral, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Armando, filho de Francisco Alves Santiago, 6 dias, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 40.

Feto—um filho de José Varuaque, residente á rua do Barão de Mesquita n. 124.

No numero dos 40 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS



N. 600

Johannes Jochim Christian Voigt, procurador de Betts & Comp. limited, fabricantes em Londres, Inglaterra, apresenta á Junta Commercial desta capital a marca supra dos seus constituintes, compondo-se de um simples desenho de um cadeado com arco, abertura para chave e o competente tapamento.

Esta marca emprega-se em capsulas de metal que servem para cobrir o gargalo de garrafas e, tanto usa-se estampada nas ditas capsulas como impressa em etiquetas de diferentes tamanhos e cores.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1896.—*Johannes Jochim Christian Voigt*, agente commercial.

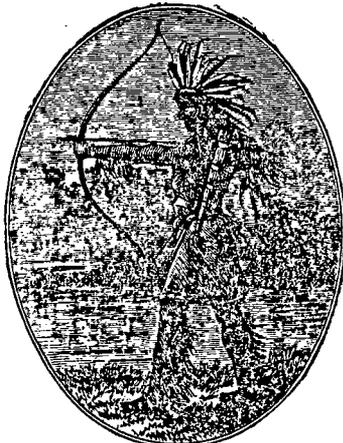
Inutilisaram-se duas estampilhas no valor total de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de abril de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 600, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1896.—*Cesar de Oliveira*. Sobre estampilhas no valor total de 6\$600.

Ao lado, o sello da Junta Commercial da Capital Federal.



N. 601

Johannes Jochim Christian Voigt, procurador de John Hall & Son, fabricantes de polvora em Londres, Inglaterra, apresenta á Junta Commercial desta capital a marca supra dos seus constituintes, que consta de uma etiqueta de fôrma oval, tendo o centro occupado pela figura de um indio á margem de um lago, o qual veste roupas de guerreiro, ornamentadas com pennas, e tem empunhado um arco com a respectiva flecha apontando o alvo; traz sobre o hombro um deposito de flechas e na cinta outras armas indigenas.

Esta marca é applicada em latas e caixas que contem as mercadorias, em fôrma de etiquetas e pôde variar em suas cores e dimensões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1896.—*Johannes Jochim Christian Voigt*, agente commercial.

Inutilisaram-se duas estampilhas no valor total de 220 réis.—Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de abril de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 601, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1896.—*Cesar de Oliveira*, sobre estampilhas no valor de 6\$600.

Ao lado, o sello da Junta Commercial da Capital Federal.



N. 603

Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, procurador de Schiffmann & Comp.; negociantes em Hamburgo (Allemanha) apresenta á Junta Commercial desta capital a marca supra dos seus constituintes que compõe-se de uma etiqueta de fôrma oval, tendo no centro a figura de uma moça inclinada sobre as pedras de uma fonte phantastica, com um copo na mão esquerda; ao fundo vê-se um rochedo furado no centro, entre nuvens que projectam raios obliquos circundando todo o desenho. Ao lado direito, vê-se a palavra—Crystal—em letras maiusculas, e no lado esquerdo, ha o desenho de um crystal lapidado projectando raios que o cercam.

Na parte superior de todo o desenho, lê-se —Eifeler Sauerbrunnen — em letras maiusculas, e na parte inferior Schiffmann & Comp., Hamburg.

Esta marca é usada no bojo das garrafas e outros involtorios que contem o—Sauerbrunnen em que negociam os referidos commerciantes, e pôde variar em suas cores, dizeres e dimensões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1896.—*Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho*.

Inutilisaram-se duas estampilhas no valor total de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 23 de abril de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 603, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1896.—*Cesar de Oliveira*.

Sobre estampilhas no valor total de 6\$600.

Ao lado, o sello da Junta Commercial da Capital Federal.



N. 606

Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, procurador de E. Orosdi, fabricante de perfumarias, 60 e 62 rua Hauteville, Paris, successor de A. Bourjois & Comp., 12 e 14 boulevard de Saint Martin, apresenta á Junta Commercial desta capital a marca supra de seu constituinte, afim de ser registrada, a qual compõe-se do seguinte:—1º, a denominação «Poudre de Riz de Java» independente de toda fôrma distinctiva; 2º, uma etiqueta redonda, impressão preta sobre o branco, no centro da qual vê-se um escudo ornamentado onde lê-se «Poudre de Riz de Java» e o endereço dos antecessores do seu constituinte;

outra parte da mesma etiqueta é occupada por dous circulos concentricos; no primeiro e maior lê-se «mettre cette poudre avec la Houppes», na parte superior, e na parte inferior: «S'essuyer avec un linge»; no outro circulo menor, está escripto: «Fabrique speciale de produits, pour la beauté des dames». Esta etiqueta pôde ser feita em todos os tamanhos e cores e applica-se nas caixas que contem o producto; 3º, uma outra pequena etiqueta de fórma rectangular, de cor, tendo no centro um escudo ornamentado, onde vê-se um monograma com as iniciaes «A. B. & Cº. Paris», isto cercado por dous circulos entre os quaes lê-se: «Fabrique speciale de produits pour la beauté des dames».

Na parte superior da mesma etiqueta vê-se o seguinte: «Marque déposée», e na base o *fac-simile* da firma «A. Bourjois & Cº», antecessores do seu constituinte.

Esta etiqueta emprega-se em todas as cores e dimensões no fechamento das caixas de fórma a sellar em duas partes.

Os diversos signaes descriptos, no conjunto ou separadamente formam a marca de que serve-se o referido fabricante para distinguir um pó de arroz de sua fabricação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1896.—*Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho*.
Inutilisaram-se estampilhas no valor total de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 1 de maio de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 606, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.
Rio de Janeiro, 1 de maio de 1896.—*Cesar de Oliveira*.

Sobre estampilhas no valor total de 6\$600 réis.

Ao lado, o sello da Junta Commercial da Capital Federal.



N. 607

Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, procurador de F. Pauly, fabricante de perfumarias, 24 rua de Flandre, Paris, autigamente boulevard Richard Lenoir, 94, apresenta á Junta Commercial desta capital a marca supra do seu constituinte, afim de ser registrada, a qual compõe-se de: 1º, a denominação «Amyone» independente de toda a fórma distinctiva, 2º, uma etiqueta redonda, circundada nas extremidades por um friso dourado em cujo centro ha uma cabeça de mulher por entre ramos com folhas e flores; na parte superior da referida etiqueta lê-se a palavra «Amyone» e na parte inferior: «Lafontaine, parfumeur—94 Boulevard Richard Lenoir—Paris, antecessor do referido fabricante». Esta etiqueta pôde ser feita em todas as cores e dimensões e é applicada nos envolveros dos productos.

Os diversos signaes acima descriptos formam no conjunto ou separadamente a marca de fabrica empregada por seu constituinte para distinguir todos os productos de perfumaria.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1896.—*Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho*.

Inutilisaram-se duas estampilhas no valor total de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 1 de maio de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 607, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1896.—*Cesar de Oliveira*.

Sobre estampilhas no valor total de 6\$600.

Ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 672; appellante Armando Pereira, appellada a Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes; n. 974, appellante o Banco dos Commerciantes, appellado A. de Vasconcellos e civel n. 1.120, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Custodio Joaquim Gonçalves e Albuquerque e sua mulher e os embargos de nulidade n. 849, embargante appellante o Conde Sebastião de Pinho, embargado appellado Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, acham-se com dia, de sendo o julgamento das appellações ter lugar na sessão da camara civil do dia 11 do corrente, ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Córte de Appellação, 8 de junho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

O conselho de economia interna deste estabelecimento faz publico que recebe propostas até ao dia 10 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Viveres

Carne verde e secca, kilo; toucinho e lombo de Minas, kilo; bacalhão de caixa, kilo; lingua secca do Rio Grande, uma; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; massas para sopas, kilo; assucar refinado de 1º e de 3º, kilo; chá verde, kilo; matte em folha, kilo; manteiga Demagny, kilo; café em pó superior, kilo; pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, kilo; goiabada e marmellada, kilo; feijão preto e de cores, litro; arroz de Iguape, kilo; farinha de Suruhy, litro; sal commum, litro; azeite doce, litro; vinagre de Lisboa, litro; massa de tomates de Lisboa, kilo; zeitonas, lata; pimenta do reino miuda, kilo; sal fino, vidro;

palitos lixados, masso; cebolas, cento; alhos, cento; sabão massa, caixa; tijolo de arear, um; ervilhas de Lisboa, litro; linguicas, lata; louro, kilo. Todo o peso é liquido.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto.
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa.

O contractante apresentará fiador idoneo que se responsabilise pela execução do serviço que contractar, ou depositará no The-souro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela fórma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria do estabelecimento no dia 11, ás 11 horas da manhã.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1896.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciente a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento, que, desta data até o dia 15 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias uteis, devem mandar buscar na secretaria deste internato as guias para effectuarem o pagamento no The-souro Federal, da pensão do 2º trimestre do corrente anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1896.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Brigada Policial

Tornando-se necessario a esta brigada o fornecimento do instrumental e accessorios abaixo relacionados, o conselho administrativo receberá, no dia 16 do corrente, propostas para esse fim, sendo indispensavel que os concurrentes até á vespera desse dia façam, na contadoria da brigada, deposito da quantia de 200\$000.

Instrumental e accessorios necessarios: bugles, si bemol; trompas, mi bemol; saxhorn, mi bemol; barytono, si bemol; bombardino, si bemol; contrabaixo, si bemol; contrabaixo, mi bemol; piston, si bemol; trombone, flautim, ré bemol; flauta, dó; requinta, mi bemol; clarinete, si bemol; oboé, saxophone alto, mi bemol; saxophone tenor, si bemol; saxophone soprano, mi bemol; saxophone barytono, mi bemol; bombo, tarões, pratos (pares), triangulo, pandeiro, castanholas (pares), palhetas para clarinete e requinta (cento), ditas para saxophone alto, ditas para saxophone tenor, ditas para saxophone soprano, ditas para saxophone barytono, ditas para oboés, pelles para caixas de guerra e tarões e papel para musica (resma).

Os instrumentos de madeira e os saxophones serão de Lefebvre e os de metal serão de Schuster & Comp., da qualidade «la e Guttraut.»

As propostas devem mencionar o preço de cada instrumento, a piston ou a cylindro, segundo os autores.

Todos os mais esclarecimentos sobre essa concorrência serão dados na secretaria da brigada.

Quartel Central, 5 de junho de 1896.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Brigada policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas, em cartas fechadas, na secretaria desta brigada, no dia 13 do corrente, ao meio-dia, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Aletria, araruta, arroz de Iguape, azeite doces dito fino Plagnol, assucar branco refinado

de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, aguardente, bacalhão de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglesas, ditas de Nova Zelandia, ditas de Lisboa, carne verde de vacca, dita dita de porco, dita secca em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, café em grão, fructas (laranjas e bananas), farinha de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, goiabada em latas grandes, lenha da matta, massas para sopa (nacionaes e estrangeiras), manteiga Demagny, pão de trigo, queijo de Minas Geraes, sal, toucinho de Minas Geraes, dito americano, temperos e verduras, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito nacional e vinho virgem.

Todos os generos serão de primeira qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro do prazo marcado no respectivo contracto, entregando os mesmos nos quartéis dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da brigada.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas com tinta preta, sem emendas ou rasuras, assignadas pelo proponente ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datadas do dia da apresentação, e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á perda da caução feita na contadoria e á multa de 25 % sobre a importancia dos artigos que lhe forem acceitos, desde que deixe de comparecer para assignar o contracto, dentro do prazo que lhe for notificado pelo *Diario Official*.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á secretaria da brigada, a fim de lhes serem fornecidas as informações necessarias, prevenindo-se desde já que só poderá concorrer, quem habilitar-se previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commandante da brigada, qualquer documento com que prove haver pago, como negociante estabelecido, o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e documento da contadoria da brigada de haver depositado a quantia de 100\$000.

Finalmente, previne-se que a habilitação á concorrência deverá ser feita até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para a arrematação, pois dessa hora em diante a mais ninguém se attenderá.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, em 6 de junho de 1896. — O major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 12 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 3ª secção, mecanica e machinas.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1896. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Instrução Publica do Estado do Rio Grande do Norte

Pelo presente c'ital, de ordem do Illm. Sr. director geral da instrução publica, e por deliberação do conselho litterario do estado do Rio Grande do Norte, faço publico, para os devidos fins, que a professora publica de instrução primaria da villa de Nova Cruz, D. Maria Emiliana Pereira do Lago, está sendo accusada por abandono de cadeira. E como não seja conhecida sua actual residencia, mandou-se publicar o presente, com o prazo de 30 dias, a fim de que possa defender-se por escripto, sob as penas da lei. Publicado na folha official e nas do estado do Rio de Janeiro e Capital Federal.

Secretaria da Instrução Publica do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de maio de 1896. — Servindo de secretario, o amanuense *Americo Vespucio Simonetti*.

Recebedoria da Capital Federal

3º DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

Relação dos collectados que soffreram aumento para o exercicio de 1897.

Rua Luiz de Vasconcellos:

N. 22, João Marçulo.

Rua do Visconde de Maranguape:

N. 23, João José de Carvalho.

N. 49, Tavares Moraes.

N. 59, Annibal Cesario.

N. 61, Joaquim Cerqueira Magalhães.

N. 63, Antonio José Garcia.

N. 2, Pinheiro & Comp.

N. 14, Adriano & Baptista.

N. 22, Jorge Gouvêa Mourão.

N. 30, Tito Pinto.

N. 34, Silvestre & Campos.

N. 38, Arthur Ribeiro Pinheiro.

N. 52, José Cardoso Machado.

Rua da Lapa:

N. 21, Agostinho José Alves & Comp.

N. 23, Henri Jeunine.

N. 27, José Antonio Dias de Almeida.

N. 29, Raphael Albano.

N. 43, Manoel Antonio Vieira.

N. 59, João Baptista Rodrigues.

N. 71, João Patricio Garcia Valladao.

N. 73, Antonio Ferreira da Silva.

N. 99, Mme. Duchard & Comp.

N. 101, João Passos.

N. 2, Serafim Gonçalves Nogueira.

N. 2, José de Souza Costa.

N. 4, Carlos Leal & Comp.

N. 6, Pereira Machado & Comp.

N. 10, Romão Penha Quintella.

N. 16, Bordallo & Quintella.

N. 20, João Fernandes Camara & Comp.

N. 22, João Silveira Avila de Mello.

N. 24, Pacheco & Comp.

N. 26, Francisco Lopes Marinho.

N. 44, José Pedro Nogueira & Comp.

N. 96, Irene Manzoni.

Rua Dr. Joaquim Silva:

N. 31, Adelino José Antunes.

N. 44, José Joaquim Figueiredo.

N. 62, José Joaquim Gonçalves.

Rua da Gloria:

N. 32, E. Morand.

N. 40, Alfredo Ferreira Gama Carvalho.

N. 52, Dr. Possidonio de Carvalho Moreira.

Rua Chefe de Divisão Salgado:

N. 4, Manoel Machado Vieira.

N. 70, Antonio da Rocha Manoella.

Rua D. Luiza:

N. 3, Josepha Barroso Carneiro.

Ns. 41 e 43, Amelia da Cunha.

N. 2, Accacio Lopes Pereira.

N. 2, Bellarmino Martins de Oliveira.

N. 32, Carolina Plath.

Rua do Castello:

N. 8, Avelino Teixeira da Rocha.

Travessa do Dr. Costa Velho:

N. 1, Guia Silva.

N. 3, M. J. Pereira Machado.

N. 7, Manoel Pinto.

Travessa S. Sebastião:

N. 17, Manoel Joaquim Martins Gomes.

N. 22, Souza & Irmão.

Travessa do Desterro:

N. 2, Delfino Sampaio & Comp.

N. 16, Elisa Rodrigues Catão.

Becco da Musica:

N. 1, José Antonio Soares Leirão.

Becco dos Ferreiros:

N. 12, Manoel Ferreira Brioso.

N. 22, J. Mesquita Bastos.

Becco do Imperio:

N. 19, Eduardo Assis Bandeira & Comp.

N. 2, Americo Porto.

N. 2, Eduardo Corrêa & Comp.

Ladeira do Castello:

N. 1, Costa & Maia.

N. 2, Antonio José de Barros Portella.

N. 4, Corrêa & Santos.

Ladeira do Seminario:

N. 46, Feliciano Lopes Soes.

Praça do Castello:

N. 4, João Rodrigues Machado.

Recebedoria da Capital Federal, 6 de junho de 1896. — O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques e Silva*.

5º DISTRICTO

Industrias e profissões

Relação dos collectados que soffreram aumento para o exercicio de 1897.

Rua Estacio de Sá:

N. 1, Augusto Mura de Azevedo.
N. 25, Joaquim José Alves Teixeira.
N. 27, Antonio José Guigal.
N. 29, Eugenio de Souza Bittencourt.
N. 31, Henrique Gomes Portella da Silva.
N. 37, Arthur da Silveira Rego.
N. 45, João José da Silva.
N. 51, Constantino Silva Moreira.
N. 53, José Rodrigues Guimarães.
N. 57, Antonio Gonçalves Pereira.
N. 61, S. A. Guimarães.
N. 4, José Pacheco Ramiro.
N. 6, Antonio Gomes de Azevedo.
N. 8, Amadeu Gonçalves Geadá.
N. 10, Antonio de Almeida Penido.
N. 12, José Bonnadia.
N. 14, Marques, Irmão & Teixeira.
N. 16, Silveira & Costa.
N. 16, Manoel Carneiro Guerra.
N. 16 C, Almeida & Dias.
N. 22, Manoel Affonso.

Rua Estacio de Sá:

N. 24, Francisco Rodrigues de Souza & Comp.
N. 24 A, Rodrigues & Costa.
N. 26, José Gonçalves da Silva.
N. 26, Viuva Tavares.
N. 26, Manoel Guedes.
N. 30, Jacintho Ferreira Gomes.
N. 42, Loureiro & Comp.
N. 44, Manoel Antonio Loureiro.
N. 46, F. Machado & Comp.
N. 52, Frederico Avila da Silva.
N. 54, Antonio Pinto de Oliveira.
N. 56, J. J. Silva Guimarães.
N. 58, Albino Alves Pinto Ferreira.
N. 60, Joaquim Lourenço Dias.
N. 64, Conceição & Carneiro.
N. 66, Fernandes & Valencio.
N. 70, Pires & Comp.
N. 72, Lopes & Gonçalves.
N. 74, Anna Maria da Cruz.
N. 76, Serafim Ferreira Sampaio.
N. 78, Berjo Bernardo Lopes.
N. 80, Pereira Gomes & Comp.
N. 82, José Custodio de Oliveira.

Rua S. Carlos:

N. 3, Joaquim Pereira Sandeiro.
N. 21, Antonio José da Costa.
N. 33, Maria da Penha Baptista.
N. 57, Sebastião Teixeira Sampaio.
N. 2, Vicente Carneiro Veiga.
N. 54, José Gaspar de Abreu.
Rua S. Carlos:
N. 86, João Pacheco Ramiro.
Rua Laurindo Rabello:
N. 36, J. J. Teixeira de Carvalho.
Rua Viscondessa de Pirassinunga:
N. 11, Manoel Ferreira da Silva.
Sem numero, Empreza Obras Publicas no Brazil.

N. 2, Velloso & Barbosa.
N. 20, Antonio Monteiro Ayres.
Rua Freitas Castro:
N. 5, Francisco Ferreira Goulart.
N. 5 C, Paim, Lucio & Leite.
Rua Paula Mattos:
N. 1, Antonio Francisco Gomes Guimarães.

N. 7, Antonio José de Magalhães.
N. 109, João da Silva Lemos.
N. 111, Joaquim Oliveira da Silva & Comp.
Largo de Nossa Senhora das Neves:
N. 4, Costa Pinto & Comp.
Rua Frei Caneca:
N. 1, Antonio da Rocha Gomes.
N. 3, José Joaquim Gonçalves.
N. 19, Simões, Irmãos & Comp.
N. 39, Marques & Silva.
N. 49, Companhia Distillação Central.
N. 47, Cannello Fritz.
N. 63, João Cardoso Albuquerque.
N. 63, Antonio Augusto.
N. 71, Sabbatino Anjo.
N. 75, Antonio José de Meira.

N. 77, Manoel José Carlos & Comp.
 N. 81, Jovito Marino de Oliveira.
 N. 89, Manoel Arruda.
 N. 89, José Esgassa.
 N. 91, Luiz Antonio Coelho Monteiro.
 N. 91, Oliveira & Costa.
 N. 95, Bernardino Peixoto Teixeira & Comp.
 N. 97, Ricardo José Ferreira.
 N. 105, Rosa Perpetua de Araujo Bastos.
 N. 109, Vinha, Bastos & Comp.
 N. 109, Antonio de Mattos Affonso.
 V. 113, Domingos Cozzi.
 N. 117, José Teixeira da Silva.
 N. 119, Augusto Moura.
 N. 123, Pinho & Simas.
 N. 127 A, Emilia Uchôa & Miranda.
 N. 129, Pedro de Mattos Viegas & Pinheiro.
 N. 131, Demetrio Churo.
 N. 135, Avelino Barbosa.
 N. 137, Augusto Gonçalves Pereira.
 N. 137, Oliveira Proença & Comp.
 N. 139, Maria Galdina Ramalho.
 N. 141, Monteiro & Irmão.
 N. 143, Francisco Gonçalves Affonso.
 N. 145 e 147, Francisco Principe & Irmãos.
 N. 151, José Fernandes dos Reis.
 N. 159, Zeferino José de Castilho.
 N. 161, Philomena Teixeira.
 N. 163, Antonio Fernandes Castro.
 N. 167, Antonio Pereira Cardoso.
 N. 171, Affonso Henrique.
 N. 175, Antonio Domingos Vaz.
 N. 179, Antonio Teixeira Bastos.
 N. 195, Pereira & Comp.
 N. 211, José do Rego Viveiros.
 N. 227, José Teixeira Sampaio.
 N. 229, Luiza da Siva Dutra.
 N. 231 A, Seraphim Pinto Alves.
 N. 233, Henrique Rohe.
 N. 235, José Rodrigues da Silva.
 N. 337, Manoel Luiz Parreira.
 N. 251, Carlos Frederico da Rocha Gouveia.
 N. 255, Francisco Antonio Garcia.
 N. 273, Juca & Irmão.
 N. 309, João Pereira & Braga.
 N. 311, José Teixeira Borges.
 N. 319, José Antonio de Souza Allon.
 N. 325, Francisco Martins da Fonseca & Comp.
 N. 337, Fructuoso A. Soares.
 N. 6, Manoel Amedeo Moinho.
 N. 12, Bello Domingos.
 N. 34, Manoel Joaquim Miguel Gomes.
 N. 50, Manoel José Carvalhada.
 N. 64, M. P. Vieira.
 N. 74, Nicoláo Janarellé.
 N. 80, José Miguel Ferreira.
 N. 82, Manoel Soares da Cunha.
 N. 88, Francisco Antonio Alves.
 N. 94, Manoel Ignacio Bittencourt.
 N. 98, Mathias de Sá.
 N. 106, Virgilio de Oliveira.
 N. 108, Henrique Sugo Alves & Comp.
 N. 112, José de Campos Cavaleiro.
 N. 116, Emygdio Fortunato da Fonseca.
 N. 120, Affonso Cruz & Comp.
 N. 122, Pereira Dias & Comp.
 N. 124, Rodrigo Martins Lopes.
 N. 126, João Ribeiro Homem da Costa.
 N. 128, Joaquim José Gonçalves.
 N. 130, Ferreira & Freitas.
 N. 132, A. F. Villaca.
 N. 134, José Antonio de Araujo.
 N. 136, Azevedo & Coelho.
 N. 140, Antonio José Teixeira Barroso.
 N. 142, Joaquim Villalba.
 N. 144, José Manoel dos Prazeres.
 N. 144, Antonio Thomaz da Rocha.
 N. 146, Peixoto, Santos & Brazil.
 N. 158, Antonio da Silva Malheiros.
 N. 160, Francisco Corrêa Pires.
 N. 166, Costa & Pacheco.
 N. 170, Pacheco & Costa.
 N. 170, Francisco José Ferraz.
 N. 170, Gaia & Caldas.
 N. 170, Joaquim José Loureiro.
 N. 170, Joaquim Gonçalves Duarte.
 N. 172, Ferraz, Souza & Comp.
 N. 176, Miguel Soares Cavanellas.
 N. 178, Joaquim Alves de Oliveira.
 N. 180, Antonio da Costa Reis.

N. 184, Cordeiro & Filho.
 N. 186, Aguiar & Mattos.
 N. 190, Joaquim Antonio da Costa.
 N. 190, Joaquim da Motta.
 N. 194, Joan Alvares.
 N. 194, Martins & Comp.
 N. 200, Manoel Mathias dos Santos.
 N. 202, Damião Ferreira Dima.
 N. 204, Rufino Antonio de Menezes.
 N. 210, José Francisco da Silva.
 N. 222, Antonio dos Santos Claro.
 N. 222, Antonio Moniz Pereira.
 N. 224, Angelo Monte.
 N. 228, Laura Paula Cerqueira.
 N. 234, Ignacio Francisco Gomes Guimarães.
 N. 238, João Affonso da Cunha.
 N. 240, Gazone & Martins.
 N. 242, José Pinto da Silva.
 N. 244, José Henrique Ozorio.
 N. 246, Antonio da Silva Oliveira Curvello.
 N. 248, Emygdio da Fonseca.
 N. 257, Antonio Januario Dias Magalhães.
 N. 252, Manoel Antonio Pereira.
 N. 254, Augusto Pinto Mendes.
 N. 356, Manoel José Duarte.
 N. 258, Manoel Maria de Moraes.
 N. 260, Joaquim Teixeira da Cunha.
 N. 262, Manoel Ferreira Furtado.
 N. 264, Joaquim Pedro Simões.
 N. 266, Augusto Azevedo Neves.
 N. 268, Candido Ferreira da Silva.
 N. 272, Affonso Florençano.
 N. 292, Francisco Machado dos Santos.
 N. 302, Joaquim José de Magalhães.
 N. 306, Antonio Pereira Loureiro.
 N. 310, Peregrina Paes Leme.
 N. 326, Manoel José Lopes.
 N. 338, Francisco Gonçalves Leonardo.
 N. 342, Gertrudes Maria da Conceição.
 N. 350, Alves & Braga.
 N. 374, Benjamim da Fonseca Costa.
 N. 376, José de Almeida.
 N. 378, Antonio Fernandes Teixeira.
 N. 382, Viuva de Antonio Barros de Castro.
 N. 386, José de Medeiros Silva.
 N. 392, José Joaquim Loureiro.
 N. 420, Antonio Francisco Correia Oliveira, Kiosques:
 N. 124, Rodrigo Martins Lopes.
 N. 89, Manoel Lopes dos Santos.
 N. 47, Gonçalves & Coelho.

Recebedoria da Capital Federal, 8 de junho de 1896.— O lançador, Pedro R. Alvares.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 21 A

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que na Ilha das Moças, no dia 10 de junho de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

D. M.: 2.308 trilhos de ferro, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, entrado em outubro de 1891.

Lote n. 2

Idem: 10 caixas contendo peças de ferro batido e miudezas, pezando liquidos 2.400 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

A. A.: 10 barras de ferro, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Parahyba*, entrado em outubro de 1891.

Lote n. 4

C. G.: 1 caixa e um amarrado de ferro, formando uma bomba; vindos de Montevideo no vapor inglez *Galicia*, entrado em 21 de outubro de 1891.

Lote n. 5

C. J. R.—M. N. C.: 1 caixa n. 347, contendo ferro fundido em obra, pezando liquidos 500 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, entrado em outubro de 1891.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1896.— O Inspector Alonso B. Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche Freitas

JACC: 1 caixa, vinda de Bordeaux no vapor francez *Orenoque* e descarregada em 14 de abril de 1894, consignada a A. da Costa Carvalho.

HW—C: 1 dita, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a H. W. Stacey.

PL: 1 dita, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Paul Lefevre.

MS: 3 saccos, da mesma procedencia, vindos no vapor francez *Actum*, descarregados em 9 de junho de 1894, consignados a Siqueira & Comp.

Lettreiro: 290 caixas, vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 7 de julho de 1894.

NZC: 1 dita da mesma procedencia, vinda no vapor francez *Bourgogne*, descarregada em 21 de julho de 1894.

BD: 20 ditas, vindas de Bordeaux no vapor francez *Brazil*, descarregadas na mesma data.

AAC: 2 ditas, vindas de Marselha no vapor francez *Bearn* e descarregadas em 23 de agosto de 1894.

Idem: 1 dita da mesma procedencia, vapor e descarga.

KVC: 1 dita da mesma procedencia, vapor e descarga.

LTS—10: 1 dita, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Ernest Simons*, descarregada em 28 de agosto de 1894.

BRM: 1 dita, da mesma procedencia, vinda no vapor francez *Equateur*, descarregada em 15 de Setembro de 1894.

AAC: 200 ditas, vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 9 de outubro de 1894.

AAC: 100 ditas, da mesma procedencia, vindas no vapor francez *Espagne*, descarregadas em 17 de novembro de 1894.

ATM: 60 ditas, vindas de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregadas em 17 de novembro de 1894.

CB&C: 10 ditas, da mesma procedencia, vindas no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 16 de dezembro de 1894.

JPyC: 6 fardos, da mesma procedencia, vindos no vapor francez *Matapan*, descarregados na mesma data.

MS: 4 saccos, da mesma procedencia, vindos no vapor francez *Equateur*, descarregados em 20 de dezembro de 1894.

PB: 10 caixas, da mesma procedencia, vindas no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 27 de dezembro de 1894.

R de C—ESD: 1 dita, da mesma procedencia, vapor e descarga.

AB&C: 4 ditas da mesma procedencia, vindas no vapor francez *Congo* e descarregadas em 13 de fevereiro de 1895, consignadas a Antonio Blanco & Comp.

JH: 1 dita, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Ed. Toppier.

GS: 50 fardos, vindos de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregados em 14 de março de 1895, consignados a Herm Stoltz & Comp.

GO: 1 caixa, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Ordem.

ARF: 7 ditas, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Mme. Fanny Arin.

M&L: 1 dita, vinda de Bordeaux no vapor francez *Equateur* e descarregada em 16 de março de 1895, consignada a Maia & Lima.

WFM: 1 dita, da mesma procedencia, vinda no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 15 de abril de 1895, consignada a Wiener Font & Monroe.

Idem: 2 ditas, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada aos mesmos.

B&C: 1 sacco, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Borel & Comp.

LA: 87 caixas da mesma procedencia, vindas no vapor francez *Congo*, descarregadas em 16 de maio de 1895, consignadas á Ordem.

AMC: 90 ditas, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á mesma.

OG: 1 dita, da mesma procedencia, vapor e descarga, e consignada a ordem.

JMM: 1 dita, da mesma procedencia, vinda no vapor francez, *Charen e*, descarregada em 10 de junho de 1895, consignada a Miguel Artia.

Sem marca: 38 barris, vindos do Rio de Prata no vapor inglez, *Castilian Prince*, e descarregados em 15 de junho de 1895, consignados a Camuyrano & Comp.

Idem: 6 fardos, da mesma procedencia, vindos no vapor argentino *Mercurio*, descarregados em 3 de julho de 1895.

2: 1 sacco, vindo de Rangoon na barca ingleza *Oberion*, entrada em 19 de julho de 1895, consignada á Ordem.

B&C: 15 caixas, vindas de Bordeaux no vapor francez *Chili*, entrado em 12 de novembro de 1895, consignadas a Boher & Garcia.

JR: 30 ditas, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á Ordem.

M&F—VC: 1 caixa, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Maurice Ferraud.

AB&C: 2 ditas, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á Ordem.

RD: 10 ditas, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Rolland & Dilabel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1896.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias; sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11—LG: 1 caixa vinda de Bordeaux, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 5 de outubro de 1895, consignada á ordem.

Franz C.ª: 1 caixa vinda do Havre no vapor allemão *Belgrano* e descarregada em 7 de outubro de 1895, consignada a Franz & Comp.

JABS—DPA: 1 dita da mesma procedencia, vinda no vapor francez *California*, entrada em 11 de outubro de 1895, consignada a J. A. B. Schaefer.

OC: 1 dita da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

HW: 1 caixa da mesma procedencia, vinda no mesmo e descarregada em 17 de abril de 1895 e consignada á bibliotheca da Escola de Pharmacia.

JABS—BPA: 80 ditas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a J. A. B. Schaefer.

OC: 2 ditas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

I'ém: 2 ditas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Idem: 2 ditas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Idem: 1 caixa da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

RN: 2 ditas da mesma procedencia, vindas no vapor francez *Colonia* e descarregadas em 22 de outubro de 1895, consignadas á Robert & Natté.

JABS—DPA: 2 ditas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a J. A. B. Schaefer.

Idem: 2 ditas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

Idem: 1 dita da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo.

TM: 1 dita da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Y. Nazareth.

JABS—DPA: 1 dita da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. A. B. Schaefer.

TM: 1 dita da mesma procedencia, mesmo vapor e descarregada em 24 de outubro de 1895, consignada a J. Nazareth.

CF—4139—CMC: 1 dita vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas* e descarregada em 25 de outubro de 1895, consignada a C. Feldmann.

GWJ: 1 dita da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor e descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Idem: 1 dita da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Souza Filho: 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de setembro de 1895, consignada a Souza Filho & Comp.

FA: 1 dita da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregada em 4 de setembro de 1895, consignada á ordem.

Idem: 2 caixas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Idem: 3 caixas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Idem: 4 caixas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

BMTG: 1 caixa da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á *The Supt. Western & Brazilian. Sue & Company*.

LCC: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia* e descarregada em 2 de setembro de 1895, consignada a L. Carvalho & Comp.

FCC: 1 caixa da mesma procedencia e mesmo vapor, descarregada em 11 de setembro de 1895, consignada a F. de Carvalho & Comp.

611—G—G: 1 caixa da mesma procedencia e vapor, descarregada em 19 de setembro de 1895, consignada a Carlos Schmithpohé & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1896.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

O engenheiro interino da 2ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo de proceder á medição das terras aforadas á Companhia Brazil Industrial, em Macacos, convidada aos respectivos confrontantes ou pessoas interessadas a assistirem a essa medição que terá principio no dia 9 do corrente, para o que deverão achar-se nesse dia, ás 10 1/2 horas da manhã no escriptorio da fabrica da referida companhia, nesse logar, afim de apresentarem quaesquer reclamações a que se julgarem com direito.

Macacos, 6 de junho de 1896.—*Manoel Heremegildo de Moraes*, engenheiro da 2ª secção de Santa Cruz.

Intendencia da Guerra

Ferro e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, caso recusem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

1º Regimento de cavallaria

De ordem do Sr. major commandante, o conselho economico deste regimento receberá propostas até o dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragens e carvão de pedra, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

As propostas serão em duplicata (sendo uma sellada) e devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. major commandante, instruindo-os com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na fórma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do regimento.

Quartel em S. Christovão, 3 de junho de 1896.—*Augusto de Carvalho*, tenente-secretario interino.

9º regimento de cavallaria

De ordem do Sr. coronel commandante, o conselho economico deste regimento receberá propostas até o dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragem e carvão de pedra, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, (sendo uma sellada), devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. commandante, instruindo-os com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na fórma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do regimento.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 2 de junho de 1896.—*Joaquim Felipe Pinheiro*, secretario.

1º Batalhão de infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, o conselho economico deste batalhão receberá propostas até ao dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens,

durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar nesta secretaria em todos os dias uteis das 11 horas da manhã às 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste; devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. commandante, instruindo os documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 3 de junho de 1896.—*Carlos Araripe Cavalcanti de Albuquerque*, alferes-secretario.

2º Regimento de Artilharia de Campanha

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico deste regimento, faço publico que recebem-se na secretaria do mesmo regimento, no dia 15 do corrente, até às 11 horas da manhã, propostas para fornecimento durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno, do seguinte:

Assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilogramma; arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; feijão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga, idem; massas para sopa, idem; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, uma; abóbora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; alho secco e louro, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate fructo, idem; tomate massa, idem; aguardente de canna, litro; vinho virgem, litro; queijo de Minas, kilogramma; goiabada, idem; vassoura de piassava, uma; vassoura de matto, uma; tijolo de arear, um; lenha secca do matto em achas, kilogramma; alfafa, idem; farello, idem; milho, idem; capim em feixe de tres kilogrammas, feixe; ferraduras para cavallo, uma; ferraduras para mueres, uma; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma.

As propostas serão em carta fechada, deverão ser feitas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada e conterão a declaração de caucionar o proponente 5%, da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado; a dita caução poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provem:

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, diariamente, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 6 de junho de 1896.—1º tenente *Antonio Carlos Brazil*, secretario interino.

6º Batalhão de artilharia de posição

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico do batalhão e da fortaleza acima indicados faço publico que se contracta para alimento e dieta das praças e forragem dos mueres, durante o 2º semestre do corrente anno, os seguintes

generos, sendo todos de 1ª qualidade e postos no Arsenal de Guerra: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha do porco, batatas inglezas, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne verde de vacca-dita de porco, dita de carneiro, carne secca goiabada, manteiga Demagny, tapioca, massa, para sopa, marmellada de Lisboa, sabão, matto em folha, toucinho de Minas, pão, al, fafa, milho miudo e farello, em kilogramma. Azeite doce, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, sal commum, farinha, feijão preto e leite de vacca, em litro. Vinho do Porto, em garrafa, frangos, gallinhas, ovos e lenha da matta em achas de 3 kilogrammas, em unidade. Fructas, temperos e verduras, declaradas as especies, em rações. Lavagem de roupa para a enfermaria, por peça, sem distincção de qualidade. As propostas que serão abertas no dia 15 do corrente, às 11 horas do dia, devem ser feitas em duas vias, sendo uma sellada, fechada e assignadas, e escriptas com clareza, sem omissões nem rasuras, devendo conter a indicação da casa commercial do proponente e a declaração do se obrigar esse a caucionar 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Os proponentes devem habilitar-se com requerimentos dirigidos ao Sr. coronel presidente do conselho, instruindo-o com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou, no caso de serem os bens insufficientes, fiador idoneo que garanta o contracto. Os pagamentos são feitos pelo conselho em sua reunião mensal. Para mais esclarecimentos e para conhecimento das bases do contracto, podem os interessados informar-se nesta secretaria todos os dias uteis das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Secretaria do 6º batalhão de artilharia e da fortaleza de S. João, 6 de junho de 1896.—O 2º tenente *Alfredo Sa' de Miranda*, secretario interino.

Asylo de Invalidos da Patria

De ordem do Sr. general commandante, o conselho economico deste asylo receberá propostas até o dia 18 do corrente, às 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, lenha, sabão, tijolos inglezes, para arear, vassouras, de piassava, grandes e pequenas e phosphoros em grosas.

As propostas serão em duplicata (sendo uma sellada), devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem, podem examinar nesta secretaria em todos os dias uteis de 11 horas da manhã às duas da tarde a relação descriptiva dos artigos a fornecer e as clausulas do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. general commandante, juntando documentos que provem posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo para garantia do fornecimento alludido na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do estabelecimento.

Secretaria do Asylo de Invalidos da Patria na ilha do Bom Jesus, 9 de junho de 1896.—Secretary, major *Frederico Severo de Souza Pereira*.

1º Batalhão de engenharia

I. O conselho economico deste batalhão precisa contractar para o segundo semestre do corrente anno o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho do batalhão abrindo concorrência para o dito fornecimento:

Assucar branco ou mascavinho (refinado) de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, arroz, bacalhão e peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne fresca de porco, e de vacca, carne secca, pão, manteiga ingleza ou nacional, massa para sopa, toucinho de Minas, sabão, goiabada, verduras e temperos, alfafa, farello, milho miudo (tudo por kilo), capim em feixe, lenha em acha (tudo por tres kilos), azeite

doce, feijão preto e miudinho, farinha de mandioca, sal, vinho tinto de Lisboa, vinagre (por litro); banana e laranja (uma); tijollo, inglez e queijo de Minas (um).

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata, sendo uma via sellada, no dia 18 às 11 horas da manhã neste quartel em que serão abertas e julgadas pelo conselho.

II. A arrematação é garantida com 5% sobre o valor dos generos fornecidos no primeiro semestre, perdendo o proponente esse deposito no caso de não assignar o contracto no prazo que for estipulado.

São ainda condições indispensaveis para a firmiação do contracto:

1º, apresentação de documento de haver pago em seu nome, ou no de firma commercial de que fizer parte, o imposto do respectivo estabelecimento commercial relativo ao ultimo semestre vencido e dahi em deante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dous mezes seguintes;

2º, documentos que provem possuir bens de raiz, moveis, semoventes ou titulos de valores que representem valor nunca menor que o do fornecimento pretendido, salvo apresentação de fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso em que os bens sejam insufficientes para tornal-o effectivo.

Prestam-se aos interessados, na secretaria deste corpo, todos os dias uteis das 10 horas da manhã às 2 da tarde, todos os esclarecimentos do regulamento respectivo.

Quartel na Praia Vermelha, 9 de junho de 1896.—*Felippe Nunes da Silva*, tenente-secretario interino.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar, para o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos generos abaixo declarados, e tambem a lavagem e engommado de roupa dos alumnos e copa:

Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moído e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, massas italiana e nacional para sopa, goiabada, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Demagny, Bretel e nacional, marmelada nacional e de Lisboa, matto em folha, toucinho de Minas, dito americano, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoutos nacionaes, bolachinhas, carne verde, dita de porco, de carneiro, linguica, canella em pó, paio, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão, peixe fresco, pimenta do reino em grão e lenha em achas, tudo por kilo; azeite refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Surubhy, feijão preto, dito de cor, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa, sal commum, leite de Minas, tudo por litro.

Vinho do Porto Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, dito Bordeaux e virgem, garrafa; tijolo de arear, queijo do reino, dito de Minas, unidade; alhos, cebolas, laranjas e bananas, cento; palitos, maço; sal refinado, vidro; petit-pois, doce nacional, massa de tomate e azeitonas, lata.

Forragem: alfafa, milho, farello, capim e ferragem, kilo.

Roupa: Camisas, camisolas, calças de brim, ceroulas, colchas de chita, ditas brancas, dolmanns de brim, fronhas, guardanapos, lençoes, lençoes, pares de meias, toalhas de rosto, ditas de banho, de mesa, de prato, aventaes, polainas de brim e saccos de algodão.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada e em duplicata, no dia 12 do corrente, às 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10% sobre o valor dos generos fornecidos durante um mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto.

Collegio Militar na Capital Federal, 1 de junho de 1896.—O 2º tenente *Honorio Antunes de Carvalho*, agente.

Escola Pratica do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, fica aberta na secretaria da escola a inscripção para concurso a uma vaga de instructor da 1ª secção (artilharia) e outra de adjunto da mesma, e bem assim a duas vagas de instructores adjuntos da 2ª secção (armas portateis), a contar de 11 do corrente, com o prazo de 90 dias.

Realengo, 3 de junho de 1893. — *Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Escola Pratica do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos alumnos e praças, doentes na enfermaria, forragem e ferragens para os animais durante o 2º semestre do corrente anno, a saber :

Em kilos, arroz, assucar refinado de 2ª e 3ª, bacalhão, banha de porco, batatas inglesas, café em grão e moído, carne secca, dita de porco, dita de vacca, com osso e sem osso, goiabada, massa nacional e italiana, manteiga nacional e Demagny, toucinho de Minas, chá verde e preto, leite, pão, alfafa, farello e milho miudo.

Em litros: azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto e de cores, ervilhas seccas, sal, vinagre tinto e branco e vinho virgem.

Em ração: fructas, verduras e temperos.

Em numero: linguas do Rio Grande, queijos de Minas, ferraduras para cavallos e ditas para muares.

Em cento: cravos para ferraduras.

Em acha: lenha do matto.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas, e em cartas fechadas no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na secretaria desta escola, exhibindo nesta occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão como garantia dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento.

Capital Federal, 5 de junho de 1896. — *Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão secretario.

Escola Pratica do Exercito

O conselho economico deste estabelecimento contracta a lavagem de roupa da enfermaria em peças, durante o 2º semestre do anno corrente.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas, no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes cuja proposta for acceita depositarão, como garantia até a assignatura do respectivo contracto, uma quantia proporcional á lavagem, e nunca superior a 200\$000.

Realengo, 5 de junho de 1896. — *Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Escola de sargentos

PROPOSTAS

O conselho economico deste estabelecimento receberá no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, e bem assim para a lavagem da roupa dos alumnos durante o 2º semestre do fluente anno:

Arroz de Iguape, banha de Porto Alegre, café em grão, chá preto e verde, matto em folha, carne secca, batatas nacionaes, goiabada, massas nacionaes para sopa, manteiga nacional, marmelada nacional, toucinho de Minas, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos nacionaes, bolachinhas, fubá de

arroz, de milho, maisena, queijo de Minas, araruta, carne verde, dita de porco, dita de carneiro, bacalhão, em kilos; azeite doce refinado, farinha de Magé ou de Suruhy, feijão preto, vinagre, leite e sal commum, em litros; gallinhas, ovos, tijolo para arear, em unidades; lenha da matta, em achas; verduras, temperos e fructas, em rações; vinhos do Porto, tinto, virgem e verde em garrafas; palitos em masso; phosphoros e velas, em pacote.

Forragem: alfafa, milho, farello e ferragens.

Expediente: papel para cartas, carimbado, enveloppes para cartas, cento, papel matta borrão, lapis preto Faber, canetas sortidas de madeira, tinta preta nacional, colchetes, caixa, gomma arabica liquida, papel almaço pautado ou liso, lapis de borracha, pennas de aço, papel Fiume pautado, papel carimbado para officios, enveloppes para officios.

Lavagem de roupa: blusas de brim pardo, calça de brim pardo, ditas de dito branco, ditas de chita, camisas de morim ou de algodão, camisolas, capas para gorro ou kepi, ceoulas, colchas de chita, fronhas de algodão, lenções, lenços de chita, toalhas de algodão, guardanapos e carapuças.

Os concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, em duas vias, no dia acima desigrado, para serem abertas nesse mesmo dia em presença dos mesmos.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10 % sobre o valor dos generos que deve fornecer durante um mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto.

Os concurrentes deverão apresentar amostras dos generos de suas propostas, sem o que não serão tomadas em consideração.

Quartel no Realengo, 6 de junho de 1896. — *Isidro de Souza Figueiredo*, tenente-secretario.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 4ª secção, que comprehende as seguintes materias: anthropologia, ethnologia e archeologia.

São requisitos necessarios ao concurso:

1ª, qualidade de cidadão brasileiro;
2ª, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3ª, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará 3 horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 9 de junho de 1896. — O director geral, Dr. J. B. de Lucerna.

Directoria Geral de Viação

CONSTRUCÇÃO DO 1º e 2º TRECHOS DO RAMAL DE OURO PRETO A MARIANA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria e no escriptorio do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, em Sabará, recebem-se propostas para construcção por empreitadas do leito e obras de arte do 1º e 2º trechos do ramal de Ouro Preto a Mariana, na extensão de 11.800 metros, nas seguintes condições.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas de 27 de fevereiro

do anno findo e tabellas de preços approvadas por portaria de 20 do corrente, além dos accessorios e eventuaes que tambem ficarão a cargo do empreiteiro:

1º, roçado, limpa e destocamento do terreno que houver de ser occupado pela estrada ou por suas obras;

2º, movimento de terras para formação do leito da estrada e das suas dependencias;

3º, construcção das obras de arte e excluidas as superestructuras metallicas dos viaductos, pontes e pontilhões;

4º, enrocamento, revestimentos e outras obras de consolidação;

5º, conservação das obras acima referidas, durante o tempo da construcção até final conclusão e recebimento definitivo pela administração da estrada.

II

As condições geraes e especificações approvadas por portaria de 27 de fevereiro, e tabellas que baixaram com a de 20 do corrente additadas do prazo para conclusão das obras e do abatimento feito na referida tabella, constituirão o contracto.

III

Na Directoria Geral de Viação ou no escriptorio do engenheiro chefe, poderão os interessados desde já examinar os respectivos estudos e condições geraes, especificações e tabella de preços alludidos.

IV

As empreitadas terão de extensão:

1ª, 5 kilometros e 800 metros;

2ª, 6 kilometros.

Ao governo compete a distribuição do local da empreitada podendo contractar com um só proponente os dous trechos a construir.

V

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo da conclusão das obras.

Cada proposta deve vir acompanhada de documento que prove ter o proponente a necessaria idoneidade e desse documento deve constar a natureza e importancia dos trabalhos que já houver o proponente executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que a acompanharem, deverão vir sellados e reconhecidas as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento de todas as circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para comegar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não sendo acceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias etc., etc.

VII

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 6:000\$ feito no Thesouro Nacional, ou na delegacia fiscal do Thesouro de Ouro Preto, em titulos da divida publica ou em dinheiro e que o proponente perderá em beneficio dos cofres publicos, si deixar de assignar o contracto nos termos desse edital e nos de sua proposta, no caso de ser acceita.

VIII

Este deposito servirá tambem para garantia da execução do contracto, de conformidade com o art. 4º das condições geraes, devendo ser augmentado na proporção de 500\$ por kilometro excedente a seis da estrada a contractar no prazo de oito dias, contados da data em que pelo *Diario Official* se fizer constar a accitação de sua proposta, si a empreitada respectiva for de extensão maior de seis kilometros.

Na falta do preenchimento desta condição, o proponente perderá igualmente o primitivo

deposito, de accordo com a disposição precedente e ficará sem effeito a acceitação da proposta.

IX

As propostas serão entregues em cartas fechadas até ás 12 horas do dia 10 de junho do corrente anno, nos logares indicados e abertas nesse mesmo dia e hora onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a esse acto os proponentes que se acharem presentes.

Directoria Geral de Viação, 20 de maio de 1896. — Joaquim Maria Machado de Assis, director.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos, na extensão de 132^{ha},00, em continuação aos accrescidos que já possui a praça dos Lazaros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo-se como for de direito.

1^a secção, 12 de maio de 1896. — O chefe interino, A. Machado.

Aferição

De ordem do cidadão director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Espirito Santo começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas, 2 de junho de 1896. — Pelo sub-director, Antonio Trovado.

Sub-Directoria de Rendas

4^a SECÇÃO—12^o DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi alterado para mais no exercicio de 1897

Rua Vinte Quatro de Maio :

- Ns. 1 e 3, Bernardino José de Piuma.
 N. 19, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.
 N. 33, coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe.
 N. 45, Francisco José da Silva Praça Junior.
 N. 49, Francisco Ramos Paes.
 N. 59, D. Leonor Adelaide de Almeida e outra.
 N. 63 A, Albino José de Castro e Silva.
 N. 69, Francisco Ferreira dos Santos.
 N. 77 A, Felisberto Barbosa da Silva.
 N. 79, Francisco de Souza Ennes e outro.
 N. 91, bacharel João de Cerqueira Lima.
 N. 95, o mesmo.
 N. 94, o mesmo.
 N. 99, o mesmo.
 N. 101, o mesmo.
 N. 103, o mesmo.
 N. 105, o mesmo.
 N. 107, o mesmo.
 N. 109, Ernesto Gomes de Oliveira.
 N. 111, o mesmo.
 N. 117, Delfina Rosa da Conceição.
 N. 119, Pelagio Mendes de Magalhães.
 N. 131 A, Leopoldo Salmon.
 N. 147, Rozalia Petzold.
 N. 149, Mariana Henriqueta Gomes.
 N. 163, José Pezo Thomé e outros.
 N. 167, Antonio Lopes da Costa.
 N. 169, D. Maria José Ferreira Martins.
 N. 171, Augusto Manoel Gonçalves.
 N. 179, José da Costa Barros Bulhões Carvalho.
 Sem numero, Francelina Eliza e Monteiro Doria.

- Idem, Geminiano dos Santos Monteiro.
 N. 181, O mesmo.
 N. 185, Capitão José Antonio de Oliveira.
 N. 195, Francisco Pinto de Almeida.
 N. 201, Julia Roque e João Marques Paiva.
 N. 209, Dr. Fernando Teixeira.
 N. 213, José Maria Machado.
 N. 227, Antonio Pereira da Peixoto.
 N. 229, João Teixeira de Abreu.
 Sem numero, Antonio Joaquim Soares.
 Idem.
 N. 2, José Antonio Macedo.
 N. 4, Manoel Barqueiro de Castro.
 N. 6, Virgilio Joaquim Antonio.
 N. 10, João Ferreira de Mello.
 N. 12, João Ferreira de Mello.
 N. 22, Francisco Joaquim da Costa Branco.
 N. 24, Joaquim da Costa Branco.
 N. 28, Adão dos Santos Ferreira.
 N. 30, José Francisco de Azevedo.
 N. 32, Virgilio Joaquim Antonio.
 N. 36, Bernardino Guilherme da Silva.
 N. 40, Dr. Luiz Pedro Drago.
 N. 41, Julia Maria da Conceição.
 N. 46, Israel Regina.
 N. 48, José Chrysostomo F. de Carvalho.
 N. 48 A 1^o, Maria Augusta D. E. Bastos.
 Sem numero, Antonio José Leite da Silva Junior.
 N. 48 B, José Alves dos Santos.
 N. 56, Antonio José Fernandes.
 N. 56 A, Johan Henrique Rosa.
 N. 60, Joanna Luiza da Silva.
 N. 62, Albino de Souza Ferreira Gomes.
 N. 66, Antonio da Rosa Tristão.
 N. 68, Fructuoso Antonio Pinheiro Amaranante.
 N. 76, Antonio de Cerqueira Lima e Silva.
 N. 84, Manoel Joaquim de Oliveira Guimarães.
 N. 86, Antonio Teixeira Mendes Motta.
 N. 90, Manoel Joaquim de Oliveira Guimarães.
 N. 92 A, Carlos Augusto de Avilez Barros (Dr.).
 N. 92 B, o mesmo.
 N. 100 B, João Domingues Marques Pires.
 N. 104, Francisco Antonio Gomes Pereira.
 N. 106, Frederico do Couto.
 N. 106 A, José Gomes da Silva.
 N. 108, Firmino Alves Coelho Quintas.
 N. 120, Amelia da Silva Santos.
 N. 124, Antonio Ferreira Rodrigues.
 Rua Senador Jaguaribó:
 N. 1, Bazilio Oliveira Farias.
 N. 3, Dvolicka Mattos Rudge.
 N. 5, Serafim Ayres Vasconcellos.
 N. 9, Antonio Luiz Ferreira.
 N. 11, Lourenço Tavares.
 N. 13, Antonio Gonçalves Carvalho.
 N. 10, Maria Carolina Bittencourt Ribeiro.
 Rua Henrique Dias:
 N. 1, Maria Fernandes da Soledade.
 N. 5, Iclerico Nabal Pamplona.
 N. 15, Agostinho José de Oliveira Bastos.
 N. 12, Samuel Scholl Filho.
 N. 14, Bernardo Valente.
 Rua de S. João:
 N. 9, Thomaz José Pinto Cerqueira.
 Rua Gonçalves:
 N. A 1, Antonio Joaquim da Costa.
 N. 1 A, Francisco Braz Cerqueira.
 N. 7 D, Joaquim de Carvalho Bettamio.
 N. 2, conselheiro Antonio Luiz Fernandes da Cunha.
 N. 2 A, Maria Cerqueira Pinto Coelho.
 N. 3, Pedro Barreto Galvão.
 Sem numero, Roberto Alves de Oliveira.
 Rua do General Bento Gonçalves:
 Sem numero, Damaso Baptista Gonçalves.
 N. 1, Leopoldina Duffles Brito Pinto.
 N. 3, João José de Araujo e Silva.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, Francisco de Souza Pacheco.
 N. 11 A, Jacintho Braga.
 N. 2 B, Felisberto Alves.
 Sem numero, capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana.
 N. 4, Manoel Osorio.
 Sem numero, Araujo e Oliveira.
 Rua Antunes Garcia:
 N. A 2, José Pezo Thomé e outro.
 N. 2, Antonio Cunha Mello.

- Rua Alzira Valdetaro:
 N. 157 A, D. Sadgwick Leopoldo Murick.
 N. 4, Manoel José Lourenço.
 N. 6, Manoel Ferreira Terra Junior.
 N. 20, José Pinto.
 N. 22, o mesmo.
 N. 28, Luiz Antonio de Souza Coelho.
 Rua Carlos Gomes:
 N. 5 A, Maria Augusta Fiuza.
 N. 5 B, a mesma.
 N. 15, Antonio Joaquim Teixeira Pinto.
 N. 17, Antonio Ferreira Pinto.
 N. 6, Antonio Joaquim Teixeira Pinto.
 N. 8, o mesmo.
 N. 14, D. Amélia Furquim Mallet.
 N. 18, Dr. João Tosta da Silva Nunes.
 Rua Conselheiro Magalhães Castro:
 N. 3, Jeronymo Nunes Leite.
 N. 5, D. Francelina Eliza Monteiro Doria.
 N. 17, Major Aureliano Martins Azambuja Meirelles.
 N. 19, Joaquim Coelho da Silva.
 N. 21, Desembargador José Antonio Magalhães Castro.
 N. 10, Emerenciana Maia da Silva.
 N. 20, João Borges de Souza.
 N. 24, Maria Fortunata de Souza.
 N. 30, Claudino Cabral Junior.
 N. 32, Affonso da Silva Moreira.
 N. 32 A, Antonio Pereira de Araujo Freiro.
 N. 46, Julia Emilia Timotheo Alcantara.
 N. 48, Antonio Gomes do Rego.
 N. 50, o mesmo.
 N. 52, Romão Conde.
 N. 58, Francisco Ferreira Cardoso.
 N. 60, o mesmo.
 N. 66 A, o mesmo.
 Rua General Carvalho:
 N. 3, Luiza Rosa Azambuja.
 N. 5, Luiz Baptistello.
 N. 7, Virgilio Maria Santos.
 N. 9, Henriqueta de Oliveira.
 N. 11, Gertrudes Maria da Conceição.
 N. 33, Antonio José da Silva.
 N. 40, Manoel Pinto de Almeida.
 N. 22, Elpidio Gitahy.
 N. 22 A, Capitão de fragata José Ramos da Fonseca.
 N. 24, Candida Martins Pontes.
 N. 26, Antonio Rodrigues Fernandes.
 N. 28, Josephina Dorinou.
 N. 38, Eurico Gitahy.
 Rua D. Clara de Barros:
 Sem numero, Manoel da Silva Miguel.
 N. E 1, Antonio Silveira da Rosa.
 N. C 1, Justino Antonio Pereira.
 N. D 1, Antonio Carlos Araujo Bastos Junior.
 N. 5, Affonso Silva Moreira.
 N. 2, Carolina Henriqueta da Silva.
 N. 4, a mesma.
 N. 6, Antonio Luiz Coelho de Magalhães.
 Sem numero, José Duarte Botto Junior.
 Rua Victor Meirelles:
 N. 1, Thereza Carolina Barbosa.
 N. 3, Clodoaldo Rodolpho Guimarães.
 N. 5, Antonio Duarte de Oliveira.
 N. 7, Laura Magallar Cayes Pinto.
 N. 9, Luiz Augusto de Miranda Vallé.
 N. 11, Antonio Duarte de Oliveira.
 N. 13, Raul Marques Negreiros.
 N. 15, Manoel Fernandes Flamant.
 N. 17, conego Quintiliano José do Amaral.
 N. 19, João Soares Lopes.
 N. 21, Carlos Suckow Joppert.
 N. 23, Herculano José de Carvalho.
 N. 25, José Diogo Cordilha.
 N. 25 A, Eduardo Duarte Silva.
 N. 27, João Martins de Carvalho.
 N. 29, Vicente José da Silva.
 N. 31, José Ferreira da Nubrega Sobrinho.
 N. 33, Manoel Ferreira Terra.
 N. 35, Manoel José Teixeira.
 N. 39, Alfredo de Souza Imenes.
 N. 41, José Fernandes Vianna.
 N. 2, Maria Magdalena da Costa Rodrigues.
 N. 4, Francisco Roberto da Silva.
 N. 6, Luiz da Cunha Guimarães.
 N. 8, Maria da Gloria Noronha Freitas.
 N. 10, Manoel de Oliveira Souto.
 N. 12, Jacob Wagner.
 N. 16, Manoel Garcia Rosa.
 N. 18, João Militão da Silva e outros.

Travessa Souza Dantas :
 N. 2, Antonio Cardoso Souto.
 N. 4, Maria Alves Monteiro da Cruz.
 N. 6, Baroneza de Andra.
 N. 8, José Quirino Candiota Junior.
 Rua Cerqueira Lima:
 N. 8 A, Dr. Augusto Fausto de Souza.
 Sem numero, Affonso Fausto de Souza.
 N. 8 F, Alvaro Fausto de Souza.
 N. 10, José Lourenço Homem.
 N. 10 A, o mesmo.
 Sem numero, Ignacio Pereira Nunes.
 N. 4, Jacob Pfaltzgraff.
 N. 6, João da Silva Araujo.
 N. 8, Bernardo José Pereira.
 N. 10, Manoel Leal da Silveira.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, Joaquim Bernardo de Almeida.
 N. 16, Pelagio Mendes Magalhães.
 N. 18, Francisco Pavalli.
 N. 20, Ignacio Dias Pereira Nunes,
 N. 22, Joaquim Fernandes Torres.
 N. 24, Carlos Suckow Joppert.
 N. 28, Manoel José Campos Porto.
 N. 28 A, Claudino Cabral Junior.
 N. 28 B, Alexandre Gonçalves de Carvalho.
 Sem numero, José de Almeida Leite.
 N. 32, Manoel Leal da Silveira.
 N. 34, Symphronio Carvalho da Silva.
 N. 40, José Joaquim da Silva.
 N. 42, o mesmo.
 N. 44, Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos.
 N. 46, José Guilherme Cordeiro.
 N. 48, Angenor Fausto de Souza.
 N. 20, Dr. Augusto Fausto de Souza.
 N. 20 A, Manoel Nunes da Rocha.
 Sem numero, Antonio Joaquim Teixeira Pinto.
 Rua Souto Carvalho:
 N. A 1, Antonio Barrozo de Siqueira.
 N. 1, José Pinheiro Guimarães.
 N. 3, Philomena Augusta Avila.
 N. 3 A, Sydonio Nery de Carvalho.
 N. 5, José Maria de Araujo.
 N. 9, Adelaide Benedicta de Almeida Lopes.
 N. 13, José Augusto Cordeiro.
 N. 17 A, Eduardo José de Macedo.
 N. 19, José Estevão Avelino Pereira.
 N. 2, João Victorino da Silva.
 N. 4, Manoel Maria Nogueira Serra.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, João Alberto Pereira Linhares.
 N. 8 A, Custodio Barros da Silva.
 N. 8 B, o mesmo.
 N. 10, Maria Josepha Souto Carvalho.
 N. 10 A, a mesma.
 N. 12, capitão José Amaro Bezerra Cavalcante.
 N. 14, Antonio Ferreira Faria.
 N. 16, Manoel Marques de Carvalho Alvim.
 N. 20, Joaquim Rosa de Andrade Rogick.
 Rua Bittencourt da Silva:
 N. 1, Herman Petzold.
 N. 5, Maria Josepha dos Reis e outra.
 N. 9, Urcino Justo Pereira da Silva.
 N. 11, Bernardino José Pereira.
 N. 13, Manoel da Silva Moraes.
 N. 15, Francisco Moisés.
 N. 2, Antonio Pereira Arouca.
 N. 4, João José de Almeida.
 Sem numero, Manoel da Silva Moraes.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
 N. 8 A, Bernardo Rodrigues Bastos.
 N. 10, José Goulart de Souza.
 N. 12, Bernardino Joaquim da Rocha.
 N. 18, Maria Izabel Alvares de Andrade.
 N. 20, Maria Pacheco de Jesus.
 N. 24, Domingos de Souza Monteiro.
 N. 26, Francisco Gomes Pereira.
 N. 28, José Paula Ferreira.
 N. 30, José Gomes dos Passos Perdigão.
 N. 32, Ignacio Clemente de Carvalho.
 N. 34, Manoel Noronha de Andrade Silva.
 N. 36, José Alves Barbosa.
 N. 38, José Maria da Costa.
 Rua Nova da Bella Vista :
 N. 1, Antonio José da Silva.
 N. 3, Arnaldo Dias Ferreira.
 N. 5, Maria Alexandrina M. Brazil.
 N. 7, Adelia Carloso da Silva.

N. 9, Manoel Pacheco da Cunha.
 N. 11, D. Clarimunda Nery de Carvalho.
 N. 11 A, Joanna Julia de Medeiros.
 N. 13, Margarida Marques da Nova.
 N. 15, Elyseo de Azeredo Coutinho de Aguiar.
 N. 17, Fernando Pagani.
 N. 19, João Mendes da Silva Guimarães.
 N. 21, o mesmo.
 N. 23, João Mendes da Silva Guimarães.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, Luiz Teixeira de Barros.
 N. 29, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Antonio Soares.
 N. 31, Antonio Mendes da Silva.
 N. 33, João Mendes da Silva Guimarães.
 N. 35, o mesmo.
 Sem numero, Francisco José Fernandes Lopes.
 N. 2, José Fernandes Lopes.
 N. 6, José Pedro de Oliveira.
 N. 8, Francisco José Fernandes Lopes.
 N. 14, José Marques da Rocha.
 N. 16, Violante de Castro Soares.
 N. 18, Antonio Lourenço Rodrigues.
 N. 20, Alfredo Libanio Antonio da Cruz.
 N. 22, Lydia Maria da Conceição.
 N. 24, Francisco de Jesus Raposo.
 N. 26, Manoel Ferreira da Silva Paranhos.
 N. 28, o mesmo.
 N. 30, Laurinda Carolina dos Santos.
 N. 36, Manoel Garcia.
 N. 38, João Moraes Silva.
 N. 40, Albino da Cunha Moreira.
 Rua da Bella Vista :
 N. 37 A, Manoel Marques da Rocha.
 N. 39, João Mendes da Silva Guimarães.
 N. 41, Fernando Pagani.
 N. 43, Philomena Augusta Avila.
 N. 45, Manoel Teixeira Marinho.
 N. 47, Francisco Moreira Barbosa.
 N. 49, Manoel José Pereira Frazão.
 N. 51, Seraphim Joaquim Vilhas Morenval.
 N. 53, Antonio Thomaz Souza Barros.
 N. 55, Francisco de Souza Barros.
 N. 57, Antonio Maria de Freitas.
 N. 59, Angelo Eustaquio Fonseca Ramos.
 N. 61, Luiz Carneiro da Silva.
 N. 61 A, o mesmo.
 N. 63, Pedro do Rego Barros.
 N. 65, Antonio Drummond.
 Sem numero, José Marques.
 N. 46, Joaquim Monteiro de Souza.
 N. 48, Dionysio José de Ajára.
 N. 52, José Maria de Araujo.
 N. 54, João Rodrigues Teixeira.
 N. 56, Bacharel Pedro de Alcantara Pinto.
 Rua Alice de Figueiredo :
 Sem numero, José Caetano da Piedade.
 Sem numero, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.

Rio, 2 de junho de 1896.—O encarregado do lançamento, *Francisco Bueno Paes Leme*.

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias aos seguintes accionistas da Companhia Inhaúma e Irajá: *Dr. José Maria Moreira Senra, Henry Ed. Weaver, Antonio A. do Valle Souza Pinto, Rodolpho de Abreu, João Vieira do Couto, Pedro Lopes da Costa e Galdino Martins, para dentro do mesmo prazo fazerem as entradas que faltam para a integração de suas acções, sob pena de, não o fazendo, serem as mesmas vendidas por sua conta, e na falta de venda, cahirem as mesmas em commisso, adjudicando-se á companhia as entradas já effectuadas*

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias aos accionistas, acima descriptos, da Companhia Inhaúma e Irajá, virem, em como por parte da mesma companhia foi dirigida ao presidente desta camara commercial e por elle a mim distribuida a petição do teor seguinte:—Petição—Illin. e Exm. Sr. presidente da camara commercial—A Companhia Inhaúma e Irajá,

com sede nesta capital, representada por seu presidente interino abaixo assignado, requer a V. Ex. a nomeação de juiz singular, para que este mande passar editaes em que sejam citados os accionistas que vae relacionar, para fazerem as entradas das quantias que lhes falta pagar para integração do capital que subscreveram, sob pena de, não entrando, no prazo que lhes é marcado, isto é, um mez desde a publicação, serem as acções vendidas por conta e risco dos accionistas, e na falta de venda, perderem as acções e adjudicarem-se á companhia as entradas realizadas, publicando-se os editaes 10 vezes durante um mez. Os accionistas em debito são: Dr. José Maria Moreira Senra, 500 acções, 4 entradas, 80:000\$; Henry Ed. Weaver, 250 acções, 2 entradas, 20:000\$; Antonio A. do Valle Souza Pinto, 50 acções, 2 entradas, 4:000\$; Rodolpho de Abreu, 25 acções, 2 entradas, 2:000\$; João Vieira do Couto, 25 acções, 3 entradas, 3:000\$; Pedro Lopes da Costa, 25 acções, tres entradas, 3:000\$; Galdino Martins, 12 1/2 acções, quatro entradas, 2:000\$. Perfazem as entradas a realisar 114:000\$ sobre 837 1/2 acções. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1896. —Dr. M. *Lavrador*. Estava devidamente selada. Despacho.—Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 20 de maio de 1896.—*Pitanga*. Despacho.—D. A. Sim. Rio, 27 de maio de 1896.—*Barreto Dantas*. Distribuição.—D. a Leite, 27 de maio de 1896.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*, em virtude de cuja petição com despachos e distribuição se passou o presente edital, com o teor do qual são citados o Dr. José Maria Moreira Senra, Henry Ed. Weaver, Antonio A. do Valle Souza Pinto, Rodolpho de Abreu, João Vieira do Couto, Pedro Lopes da Costa e Galdino Martins, accionistas da Companhia Inhaúma e Irajá, para dentro do prazo de 30 dias entrarem com as quantias que faltam para integração do capital que subscreveram, sob pena de, não o fazendo no prazo que lhe é marcado, serem as suas acções vendidas por sua conta e risco e na falta de venda, cahirem as mesmas em commisso, adjudicando-se á companhia as entradas já effectuadas. E para constar se passou o presente e mais douz de igual teor para serem publicados dez vezes durante um mez, pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de junho de 1896. Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças | 90 d/o | A' vista |
|----------------------|---------|----------|
| Sobre Londres..... | 10 5/32 | \$010 |
| Sobre Pariz..... | \$942 | \$959 |
| Sobre Hamburgo..... | — | 1\$178 |
| Sobre Italia..... | — | \$906 |
| Sobre Portugal..... | — | 426 |
| Sobre Nova-York..... | — | 4\$973 |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| Apolices | |
|---|----------|
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o..... | 964\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 970\$000 |
| Ditas idem idem de 1895, nom..... | 97\$000 |
| Banco Italia Brazile..... | 17\$000 |
| Dito da Lavoura e do Commercio, 50 %/o..... | 68\$500 |
| Dito da Republica do Brazil, 50 %/o..... | 69\$500 |
| Dito idem, idem, idem, integr..... | 157\$500 |
| Dito de Depositos e Descontos..... | 100\$000 |
| Comp. Minas de S. Jeronymo..... | 4\$000 |
| Dita Viação Ferrea Sapucahy..... | 6\$500 |
| Dita de Tecidos S. Lazaro, integ..... | 7\$500 |
| Dita Seguros Atalaya..... | 11\$500 |
| Dita Melhoramentos no Brazil..... | 27\$000 |
| Ditas de tecidos America Fabril..... | 200\$000 |
| Ditas do <i>Journal do Commercio</i> | 163\$000 |
| Ditas do Banco Credito Real do Brazil ouro..... | 73\$000 |

Venda por alvord

1.300 acções da Comp. Evoneas Fluminense 20 % \$130
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1896. — João Jacome
de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos
Apolices

| | |
|--|------------|
| Apolices do Empréstimo Nacional de 1368..... | 2:320\$000 |
| Ditas miudas idem de 1368..... | 2:400\$000 |
| Ditas idem de 1379..... | 2:050\$000 |
| Ditas port. idem de 1839..... | 1:698\$000 |
| Ditas nominaes idem de 1839..... | 1:660\$000 |
| Ditas port. idem de 1895..... | 970\$000 |
| Ditas nom. idem de 1895..... | 970\$000 |
| Ditas idem Municipal de 1896, port..... | 162\$000 |
| Ditas nominaes idem de 1896..... | 160\$000 |
| Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %..... | 1:235\$000 |
| Ditas idem miudas, 4 %..... | 1:215\$000 |
| Ditas geraes de 1:000\$, 5 %..... | 964\$000 |
| Ditas idem miudas, 5 %..... | 995\$000 |
| Ditas do estado de Minas Geraes..... | 958\$000 |
| Ditas do estado do Rio de Janeiro, 500\$. | 502\$500 |
| Ditas do estado do Rio Grande do Sul, 500\$..... | 420\$000 |
| Ditas do estado do Espirito Santo, 6 %. | 940\$000 |

Obrigações do estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %..... 380\$000
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

O corrector Ismael de Ornellas Bittencourt, autorizado por alvord do Exm. Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em bolsa, no dia 10 do corrente, em virtude de execução de penhor, as 398 apolices, de 500\$ e uma de 1:000\$ do estado de Pernambuco, do juro de 5 % e com 8 coupons vencidos, que deveriam ter sido vendidas no dia 30 de maio ultimo, e cuja venda fora adiada para quando se annuciasse.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA

No dia 25 de maio de 1896, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 11, 1º andar, achando-se presentes e representados todos os accionistas possuidores das 100.000 acções, que formam o capital social, o presidente da companhia pede a indicação de um dos presentes accionistas para dirigir os trabalhos.

Acclamado o Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, director-presidente da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, convida para secretários os Srs. Rayl de Sampaio Vianna e Antonio Pedroso Novaes de Abreu.

O Sr. presidente diz que a presente assemblea extraordinaria tem como objecto, segundo os annuncios publicados na forma da lei, deliberar sobre o modo da liquidação da companhia.

O Sr. Visconde do Guahy, pedindo a palavra, fez diversas observações, mostrando a inconveniencia que havia na liquidação imediata da companhia, cuja existencia era necessaria para a conclusão dos negocios pendentes.

O Sr. presidente, convidando a substituir o Sr. 1º secretario, pede a palavra e, sendo-lhe esta concedida, abunda nas considerações do Sr. Visconde do Guahy, concordando com elle na inconveniencia da liquidação imediata da companhia, e propõe para regularização das relações da mesma companhia com a des *Chemins de Fer Orientaux du Brésil*, que sejam transferidas todas as acções da Alto Tocantins ao Sr. Visconde do Guahy, como mandatario de ambas as companhias, pelos meios regulares de direito, para a liquidação das operações ajustadas, ficando confirmados os poderes da actual directoria, para continuar no desempenho das suas funções e especialmente com poderes para usar dos bonus a que se referem os arts. 6º, § 3º, e 56 dos estatutos da *Compagnie Chemins de Fer Orientaux du Brésil*, afim de solver o passivo que houver da Companhia Alto Tocantins, rateando o saldo pelos accionistas desta mesma companhia.

Propõe mais que, para realisar-se a transferencia das acções na forma da lei, se faça uma segunda chamada, de modo a completar a entrada de vinte por cento em cada uma das acções. Sendo tambem applicada a nova entrada ao pagamento das commissões, de accordo com os ajustes a esse respeito firmados pela directoria. Propõe, finalmente, que logo que fiquem legalmente constituída a *Compagnie Chemins de Fer Orientaux du Brésil* lhe sejam outorgados pela directoria da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins os poderes de mandato geral para todos os negocios, com poderes especiaes para subestabelecer, transigir, contrahir compromissos, alienar e hypothecar inmueveis e empenhar os moveis. Estas propostas foram postas em discussão, e, não havendo quem uzasse da palavra, foram submettidas a votos e unanimemente approvadas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão. Approvada a redacção desta acta lavrada pelo 2º secretario, vae assignada por todos os accionistas da companhia (seguem-se as assignaturas) — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. — Rayl de Sampaio Vianna. — Antonio Pedroso Novaes de Abreu. — Barão de Sampaio Vianna. — V. A. de Paula Pessoa. — C. P. Leal. — Augusto J. Ferreira. — Visconde do Guahy. — Eduardo Gomes Ferreira, como liquidante do Banco Brasileiro Portuguez e como procurador de Manoel José da Fonseca. — José Duarte Coelho.

Certificado da Junta Commercial

Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.389, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Loteria Nacional, de 2 de março do corrente anno, em que foi votada a liquidação da mesma sociedade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de abril de 1896. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Estão colladas quatro estampilhas no valor de 5\$500, inutilizadas pela data e assignatura referidas, e ao lado o carimbo da junta.

The British Bank of South America, limited

| | |
|--|-------------|
| Capital do banco em cento mil acções de £ 20 cada uma..... | £ 1.000.000 |
| Capital realisado..... | £ 500.000 |
| Fundo de reserva..... | £ 350.000 |

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1896

| | |
|---|-----------------|
| Activo | |
| Accionistas, entradas a realisar..... | 4.444:444\$440 |
| Letras descontadas..... | 12.242:055\$490 |
| Empréstimos: contas caucionadas e outras..... | 7.708:942\$810 |
| Letras a receber..... | 4.096:398\$300 |
| Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc..... | 6.725:795\$140 |
| Diversas contas..... | 10.329:007\$400 |
| Caixa, em moeda corrente... | 12.171:998\$610 |
| | 57.718:642\$190 |

| | |
|--|-----------------|
| Passivo | |
| Capital..... | 8.888:888\$880 |
| Contas correntes..... | 2.797:555\$050 |
| Ditas idem com juros a prazo | 25.785:518\$590 |
| Depositos a prazo fixo com aviso e por letras..... | 6.414:560\$020 |
| Titulos em caução e deposito | 5.506:802\$210 |
| Letras depositadas..... | 1.218:992\$930 |
| Ditas a pagar..... | 518:069\$990 |
| Diversas contas..... | 6.588:254\$520 |
| | 57.718:642\$190 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1896. — Pelo The British Bank of South America, limited, A. Menq, manager. — A. G. Laughton, sub-accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.055 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para systema aperfeçoado de forno portatil para carbonisar madeira invenção de Clodius Thierry, morador nesta Capital Federal.

O forno aperfeçoado do systema de minha invenção é representado nos desenhos annexos, nos quaes a fig. 1, é uma vista em elevação de um forno ornado em estado de funcionar; as figs. 2 e 3 são respectivamente vistas em secções tomadas pelas linhas a b e c d da fig. 1. As figs. 4 e 5 são vistas de detalhes e a fig. 6 representa o modo de combinar diversos fornos construidos de conformidade com meu systema, para formar uma bateria, permittindo produzir um trabalho continuo.

O aparelho é constituído por duas partes: 1.º O corpo do forno destinado a conter a madeira para carbonisar.

2.º A fornalha que, pela disposição especial da conducta de aquecimento, permite elevar gradualmente a temperatura da madeira contida no forno até a completa carbonisação da mesma. O corpo do forno (figs. 1, 2 e 3) construido de chapas metallicas, as quaes podem ser de ferro ou de cobre, é formado por um fundo horizontal 1, de chapas soltas, em volta do qual existe uma camisa vertical 2, descançando sobre uma parede circular e recebendo na sua parte superior um chapéo tronconico 3, terminado por uma capacidade cylindrica 4, ligada a um cano 5, dirigindo-se obliquamente de cima para baixo. O corpo do forno é atravessado verticalmente pela chaminé central 6, de aquecimento, que vindo do fundo 1, passa pela tampa da capacidade cylindrica 4.

A camisa vertical é formada por dous aneis cylindricos 7 e 8.

O anel inferior é dotado de uma cantoneira 9, pela qual descança sobre a parede circular 23, e o anel superior casa-se com o anel inferior pela sua beira inferior que se accomoda em um canal circular 10, existindo na parte superior do anel 7; sendo a forma deste canal representado em secção pela fig. 4. O chapéo tambem descança pela sua beira inferior em um canal circular 11 formado na parte superior do anel 8 (fig. 5).

O intervallo annular 12, entre as paredes dos aneis casados 7 e 8, assim como o intervallo semelhante 13, entre a parede do anel 8 e a do chapéo 9, toma-se com massa ou com barro, introduzido nas partes superiores dos ditos intervallos, como indicado nas figs. 4 e 5; durante a operação logo que a madeira está sufficientemente aquecida, productos condensados acabam de encher os canaes 10 e 11, formando-se assim juntas seguras e impermeaveis.

A fornalha consta de uma camara de combustão 14, com grelha 15 e cinzeiro; é dotada de uma frente de ferro fundido 16 na porta da qual 17 tem se praticado um orificio de observação, fechado por meio de um obturador 18. Em seguida á camara de combustão, existe uma conducta de aquecimento 19 em forma de caracol, terminando-se na parte central do fundo, onde communica com a chaminé 6.

Um registro é collocado na parte exterior e superior da chaminé; este registro, que se póde manobrar do chão, serve para regular a tiragem e por consequente a carbonisação.

O fundo ou soalho do forno é composto de sectores circulares 20 de chapa e de um prato central 21 no centro do qual descança a chaminé; as linhas de junções curvas dessas diversas peças soltas estão situadas sobre as paredes formando a galeria, em forma de caracol do aparelho de aquecimento.

Para estabelecer uma bateria de fornos A do meu systema; collocam-se os mesmos, como indicado na fig. 6, dirigindo-se os canos B de escapamento dos gazes provenientes da carbonisação da madeira para uma conducta geral C que encaminha esses productos paraapparelhos de condensação.

Para se utilisar do forno, tira-se o chapéu fora e enche-se a camisa vertical com a lenha destinada a ser carbonizada; em seguida colloca-se o chapéu, e depois de tomadas as juntas com barro ou massa, do modo indicado, põe-se o fogo na fornalha.

Os gases quentes provenientes da combustão, na camara de combustão, seguem as sinuosidades da conducta em forma de caracol, communicando o calor á madeira, arrumada no forno, através das chapas formando o soalho metálico e vão ter á chaminé; desta forma, a maior base da massa da madeira se acha energeticamente aquecida, propagando-se em seguida o calor pelo centro do forno á madeira allí existente, por meio da chaminé central, obtendo-se assim uma carbonisação progressiva e por igual de toda a madeira tratada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um systema aperfeiçoado de forno portátil para carbonisar madeira:

1º, o corpo do forno formado por uma camisa constituída por dous ou mais anéis cylindricos, ou de secção horizontal de forma polygonal qualquier; um chapéu tronco-cónico apropriado á forma da camisa vertical; uma capacidade cylindrica encimando o chapéu e em communicação com um cano obliquo; um fundo ou soalho metálico constituido por chapas soltas descansando sobre as paredes da conducta da fornalha e uma chaminé central com registro para regular a tiragem;

2º, uma fornalha, com grelha e cinzeiro, frente de ferro fundido, camara de combustão; e conducta de aquecimento, por baixo do soalho do forno, em forma de caracol, ligando a camara de combustão á chaminé central;

3º, o modo de junção dos anéis entre si, e do anel superior com o chapéu, por meio de canaes circulares permitindo obter juntas que se formem e se conservem impermeáveis graças a productos condensados que se depositam nos ditos canaes circulares;

4º, o agrupamento de diversos fornos do meu systema combinados para conseguir um trabalho ininterrompido de carbonisar madeira.

Tudo como acima substancialmente descrito e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.955 bis—Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos pela Société des Générateurs à vaporisation instantanée système Serpollet na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1.955, de 7 de novembro do anno proximo passado.

O presente pedido de certidão de melhoramentos sobre a nossa patente n. 1.955, tem por fim garantir-nos os aperfeiçoamentos que temos feito nos geradores a vaporização instantanea do systema Serpollet, principalmente na applicação destes geradores á conducção dos carros mecanicos ou automoveis para tramways (bonds).

Nossos aperfeiçoamentos simplificam a conducção destes carros que effectua-se agora pela simples manobra de uma alavanca actuando sobre orgãos especiaes do gerador, obtendo-se por meio dessa alavanca o movimento, o afrouxamento, as variações de velocidade ou a parada, esteja-se em declive, em terreno de nivel ou em rampa. Permittem tambem tornar invisivel e silencioso o escapamento de vapor.

Com o antigo typo do nossas caldeiras a pressão era obtida por injeção de agua effectuada por meio de bomba de mão e o carro era posto em em andamento por este meio, regulava-se sua marcha actuando sobre a alavanca reguladora que deixava voltar mais ou menos agua no tanque de alimentação.

Estê regulamento necessitava por parte do mecanico-conductor, pela perda de agua, uma certa agilidade, bem depressa obtida, é verdade, mas que não supprimiria certos inconvenientes da marcha, pois que não se podia obter o afrouxamento ou a parada instanta-

nea, sinão no caso de crear para o motor uma resistencia supplementar pela acção maior ou menor do freio; d'ahi a cada parada ou a cada afrouxamento um augmento bastante consideravel de trabalho e de perda de vapor de gasto e cansaço, para todos os orgãos e por conseguinte uma maior despeza na conservação do motor e do freio.

Para remediar a este estado de cousas temos imaginado applicar o dispositivo indicado sobre a figura schematica e do qual os detalhes estão representados pelas figs. 2 a 6.

A, é o gerador de vapor supposto formado por duas series paralelas de tubos tendo cada uma seu conductor proprio de alimentação *a* e *b* e sua tomada de vapor; estas duas tomadas estando cobinadas na sahida do gerador. B, é a tampa alimentar. C, é a bomba de duplo effeito, a qual aspira e repelle pela face do embolo *a* na serie *a* e pela face *b* na face *b*. D, é o motor utilizando o vapor. E, é a valvula por meio da qual determina-se a pressão maxima do vapor a produzir pelo deslocamento da corrediça graduada *F* estendida por uma mola sobre a alavanca *F*. G, é a caixa contendo as valvulas de isolamento dos conductos *a* e *b* de volta ao tanque. H, é o obturador regulador de admissão do vapor nos cylindros, actuado pela alavanca de manobra *I*.

O funcionamento destes diversosapparelhos tem logar como se descreve adeante:

Supponhamos que o carro vae tomar seu serviço. Para o pôr em movimento principiamos a produzir o vapor necessario para o andamento como faziamos na nossa antiga disposição por meio da bomba de mão.

Os cylindros estando purgados, limita-se a pressão maxima sob a qual o vapor deve ser produzido, pondo sobre a alavanca *F*, a corrediça graduada de mola *F*, na posição conveniente. Isto feito, para produzir o movimento só falta abrir a admissão de vapor no motor, por meio da alavanca reguladora.

Grças á valvula equilibrada, a pressão de vapor conserva-se constante, a agua repellido em excesso volta ao tanque levantando a valvula da qual o jogo é automatico.

Obtem-se as diminuições de força ou as cessações de trabalho do motor, pela manobra da alavanca *I* que fica sendo assim o unico orgão de actuação, mesmo nas descidas, quando os motores não trabalham a pressão fica constante no gerador.

Dispõe-se assim do vapor necessario a todos os usos de um modo permanente e em vista de toda a eventualidade.

Si uma causa qualquier necessitasse uma pressão de vapor superior á que é determinada pela carga da valvula, pode-se augmentar immediatamente esta pressão distanciando-se mais do ponto de apoio a corrediça graduada *F* sobre a alavanca *F*.

O obturador de tomada de vapor (fig. 4) é construido de modo que a abertura de admissão de vapor seja progressiva. O embolo *M* descollocando-se descobre um orificio *R* de secção crescente, principiando pelo menor. O vapor chega do gerador em *N*.

A caixa ou tampa do obturador serve de collector de depositos. Os saes arrastados no estado pulverulento pelo vapor são retidos nessa caixa, donde pode-se expulsal-os por meio de uma torneira de descarga montada em *O*. *P*, é uma porta de visita facilitando a limpeza; é fechada por uma rolha com fios de rosca. O vapor volta em seguida ao motor pelo tubo *S*.

Quando nossos geradores, devendo offerecer uma grande força, são compostos por muitas baterias paralelas, tendo cada uma sua alimentação particular, essas alimentações sendo fornecidas pelos dous recalcamientos de uma bomba de duplo effeito ou por algumas bombas, isolamos automaticamente umas das outras as diferentes series, por meio de valvulas de parada dispostas como o indica a fig. 1.

Estas valvulas dispostas na caixa *G*, a qual pôde conter inuitas, deixam livre o accesso da agua recalçada na valvula equilibrada disposta em *E* para a volta no tanque alimentar da agua recalçada em excesso, mas ellas

impedem toda a communicação entre os diversos conductos alimentares.

Para o fim de tornar invisivel e silencioso o escapamento de vapor no ar, adaptamos em nossas caldeiras para carros de tramways, em vista de obter o aquecimento sufficiente do vapor de escapamento durante o inverno e conservar seu grão de invisibilidade, um aquecedor de dous compartimentos *JJ'* de um volume sufficiente (figs. 5 e 6) posto por cima da serie de tubos vaporizadores. O vapor é admittido neste aquecedor depois de sua sahida do cylindro pelo tubo *r* e se escapa em seguida sem barulho, na chaminé pelo tubo *S*. Os fundos dos compartimentos *JJ'* são moveis para se poder limpá-os.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na nossa invenção já privilegiada pela patente n. 1.955, de 7 de novembro de 1895:

1, uma disposição de caixa com resaltos, uma valvula *E* de sobrecarga variavel, regulando a pressão maxima, sob a qual a agua alimentar pôde ser repellido ou recalçada na bateria de tubos ou em cada uma das baterias de tubos formando o conjunto do gerador *A* e permittindo a volta no tanque alimentar *B* da agua repellido em excesso, esta caixa de valvula vindo em seguida de uma outra caixa *G*, de muitas valvulas, com a qual e com os conductos *a* e *b* é combinada, em vista de impedir que o excesso de agua repellido pela valvula alimentar *C* não possa passar em nenhuma outra serie dos conductos alimentares *a* e *b*;

2º, a disposição da caixa *C* onde desembocam diversos conductos *a* e *b* de recalçamento alimentar, dos quaes cada um é muido de uma valvula de parada, de tal maneira que a agua repellido não possa nunca voltar desta caixa *G*, em um desses conductos, para o fim de que a pressão maxima regulada pela valvula *F* equilibrada pelo dispositivo *FF'* nunca possa ser passado em nenhuma das baterias de tubos formando o conjunto do gerador *A*;

3º, em a combinação com as caixas de valvulas *E* e *G*, os conductos *a* e *b*, o gerador *A* e o conductor de tomada de vapor, do obturador regulador de tomada do vapor *H*, manobrada pela alavanca *I* com dentes, que permittê dar aos cylindros motores a quantidade de vapor requerida para permittir effectuar todas as manobras desejadas sem a intervenção do freio de parada;

4º, o aquecedor *JJ'* de fundos moveis, disposto por cima da serie de tubos vaporizadores para o aquecimento do vapor antes de seu escapamento na chaminé;

5º, na disposição e combinação geral do conjunto das caixas de valvulas *E* e *G* dos conductos alimentares *a* e *b*, estabelecendo por meio da bomba *C*, um recalçamento para o gerador *A* ou para o tanque *B*, do conductor de tomada de vapor e do regulador *H* e da caixa *J* e *K*.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1896.—Como procurador, Adolpho Bailly.

ANNUNCIOS

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

A' disposição dos Srs. commanditarios, acham-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 34, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao dia 30 de junho proximo em que terá logar, á 1 hora da tarde, a assembleia geral ordinaria, para conhecimento das contas do anno de 1895, parecer da commissão fiscal e eleição da mesma para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1896.—Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.